



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Edital de Licitação

Processo Licitatório nº. 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - Sistema de Registro de Preços

Data de Abertura: 11/06/2025

Data de Realização: 01/07/2025 às 09h.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Piquerobi/SP licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Data inicial de recebimento das Propostas: 11/06/2025.

Data e horário final de recebimento das Propostas: 01/07/2025 às 08h30.

Horário de abertura da disputa: às 09h do dia 01/07/2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: <http://138.118.122.204:5656/comprasedital/>

Retirada de Edital: <http://138.118.122.204:5656/comprasedital/> e <https://www.piquerobi.sp.gov.br/>

Dúvidas : <https://ajuda.fiorilli.com.br/scpi/scpi9-pregao/2060/> ou (18) 99817-9340

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Bonifácio, nº 40, Centro, Piquerobi - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.279.674/0001-04, através de sua PREGOEIRA, e por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal ADRIANA CRIVELLI BIFFE, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de materiais de escritório para diversos setores com entrega parcelada conforme a necessidade das Secretarias pelo período de 12(doze) meses, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA e nos termos do presente Edital e seus Anexos**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 04 de 27 de janeiro de 2023, além das condições específicas deste Edital. Objetivando ampla participação e competitividade no certame licitatório de que trata o presente Edital, bem como, seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública. Casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira designada e/ou pela Comissão de Contratação e jurídico com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito publico e privado.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura **Aquisição de materiais de escritório para diversos setores com entrega parcelada conforme a necessidade das Secretarias pelo período de 12(doze) meses**.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação e julgamento das propostas deste certame estão dispostos abaixo e em complementação no Anexo I - Termo de



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Referência.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <http://138.118.122.204:5656/comprasedital/>

DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2025 às 09h quando se dará a abertura das Propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido na tabela do Anexo I - Termo de Referência, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES: sob o comando da Pregoeira, após completar a análise das propostas iniciais lançadas no sistema e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.

HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME: para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília - DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: estão dispostas no **Termo de Referência do Anexo I** deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

16.1. O presente processo licitatório na modalidade de **PREGÃO** na **FORMA ELETRÔNICA** será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da FIORILLI SOFTWARE.

16.2. O sistema que será usado nesta licitação está adequado a Lei nº 14.133/2021.

16.3. O sistema usado na **FORMA ELETRÔNICA** da FIORILLI SOFTWARE é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

16.4. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada e/ou pela Comissão de Contratação, com o apoio técnico e operacional da **FIORILLI SOFTWARE**. A Fiorilli auxilia aos fornecedores no e-mail mbsistemas@uol.com.br e no telefone **(18) 99817-9340**, mas somente sobre como manusear a plataforma. Sem entrar em questões legais do processo.

16.5. O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, bem como para atender as Microempresas - ME e EPP e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

17.1. Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS em que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital, como também do Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital.

17.2. A participação de PESSOAS FÍSICAS estará condicionada ao tipo de objeto licitado e conforme dispuser as condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quando houver esta disposição, as condições e impedimentos abaixo descritos, a elas serão estendidos, no que couber.

17.3. Quando a licitação for exclusiva para participação de Microempresas - ME e EPP - Empresas de Pequeno Porte, as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõe o art. 48 da LC



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

nº123/2006 e alterações posteriores, constará do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17.3.1. Da mesma forma, quando for o caso, constará no Termo de Referência os itens e/ou lotes reservados para receber ofertas de Microempresas - ME e/ou EPP - Empresas de Pequeno Porte.

17.4. Não será admitida a participação neste processo a empresa:

17.4.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, EXCETO e desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica com apresentação de certidão que esclareça, satisfatoriamente, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação pelo Setor Financeiro da Administração licitadora e, caso, tal demonstração seja satisfatória, haverá a respectiva habilitação.

17.4.2. Licitante - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta e, caso participe, estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor.

17.4.3. Licitante que esteja com o direito suspenso para licitar e contratar com a Administração Licitadora.

17.4.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação, EXCETO, quando o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre esta possibilidade e disciplinar sobre a permissibilidade e as condições da participação.

17.4.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

17.4.6. Com os demais impedimentos que estão dispostos no art. 14, da Lei nº 14.133/2021.

17.5. Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se **CREDENCIAR** junto à **FIORILLI SOFTWARE** provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da PROPOSTA e outros documentos.

17.5.1. Através do referido cadastramento serão disponibilizadas para a empresa interessada uma **CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E UMA SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL** para que a licitante possa participar de cada processo licitatório que lhe for de interesse.

17.5.2. A **IDENTIFICAÇÃO** da licitante proponente somente ocorrerá **APÓS** a sessão de lances e de **SER DECLARADA VENCEDORA** do certame, seja por item ou por lote, a **PROPOSTA FINAL REALINHADA** deverá ser elaborada pela licitante em conformidade com o **ANEXO III** deste edital e enviada pelo chat da sala de disputa, carimbada e assinada no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pela Pregoeira.

17.6. Quaisquer esclarecimentos sobre o credenciamento junto a provedora do sistema eletrônico desta licitação poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico mbsistemas@uol.com.br ou telefone **(18) 99817-9340**.

17.7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

17.7.1. As empresas licitantes deverão enviar todos os documentos listados neste Edital e outros exigidos no termo de referência, em conformidade com a natureza do objeto licitado, nos itens e subitens listados abaixo:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
- **REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA;**
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA;**
- **QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA**



• DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CARACTER GERAL (ANEXO II)

TODOS OS ARQUIVOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM FORMATO PDF NÃO EDITÁVEL, NO CAMPO CORRESPONDE por meio do sistema eletrônico:
<http://138.118.122.204:5656/comprasedital/>

17.8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.8.1. Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

2.8.2. Contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores. Em se tratando de sociedade não empresária, o ato constitutivo deverá estar registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e devidamente acompanhado de prova da diretoria em exercício.

2.8.3. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.9. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

17.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

17.9.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa – **INSS**.

17.9.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

17.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

17.9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

17.9.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

17.9.7. Certidão emitida pela **Junta Comercial do Estado** da Licitante atestando a condição de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte;

17.9.8. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenados por **Improbidade Administrativa** do CNJ, obtida no endereço eletrônico:

http://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

17.9.9. Certidão Negativa de Licitantes **Inidôneos**, emitida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/certidao-negativa-de-licitante-inidoneo>;

17.9.10. Certificado de **Apenado**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

obtido no endereço eletrônico: <https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>;

17.9.11. Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), obtido no endereço eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

OBS: Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias da data da abertura da sessão virtual.

17.10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

17.10.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação;

17.10.1.1. Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

17.11. DA QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE

17.11.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional em nome da empresa licitante, mediante apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, com objeto similar ao que consta na descrição do objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido o(s) item(ns) constantes na tabela desta licitação.

17.11.2. A(s) certidão(ões) ou atestado(s) poderá(ão) ser substituído(s) por cópia de contrato(s) firmado(s) com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que a descrição do objeto contratado seja similar, igual ou superior à descrição do objeto licitado.

17.11.3. A apresentação de cópia de contrato estará sujeita a conferência pela Pregoeira e/ou pela Comissão de Contratação e jurídico, se necessário, de maneira a conferir a satisfação do fornecimento dos itens aqui licitados.

17.12. DECLARAÇÃO UNIFICADA

17.12.1. Declaração Unificada de Caráter Geral elaborada conforme modelo constante - Anexo II, emitida pela Empresa atestando que atende aos requisitos do Edital e seu Anexo.

17.12.2. Outras declarações poderão ser exigidas, conforme execução do objeto e constará no Termo de Referência, Anexo I.

17.13. DAS DECLARAÇÕES DO SISTEMA

17.13.1. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- I. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- II. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- III. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- IV. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

- V. Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- VI. Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- VII. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- VIII. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- IX. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

17.14. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

17.14.1. Às licitantes enquadradas como Microempresas – ME's ou EPP's – Empresas de Pequeno Porte serão concedidos os benefícios previstos na LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

17.14.2. A ME ou EPP deverá comprovar o seu enquadramento através da apresentação de Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a sua condição de enquadramento como **ME** - Microempresa ou **EPP** - Empresa de Pequeno Porte;

17.14.3. A ME ou EPP deverá apresentar, para efeito de habilitação, toda a documentação exigida, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

17.14.3.1. Havendo qualquer restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados do recebimento da convocação para assinatura do instrumento de Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

18. DO CREDENCIAMENTO

18.1. Este Edital estará disponível, no site <http://138.118.122.204:5656/comprasedital/> e no site do Órgão Público <https://www.piquerobi.sp.gov.br/> bem como no Setor de Licitações;

18.2. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://138.118.122.204:5656/comprasedital/>.

18.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

18.4. Os ESCLARECIMENTOS referentes ao CREDENCIAMENTO poderão ser obtidos junto à



FIORILLI SOFTWARE através do e-mail: mbsistemas@uol.com.br ou telefone (18) 99817-9340.

18.5. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema deste processo licitatório implica na sua responsabilidade e de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção da sua capacidade técnica e habilitatória para a realização das transações inerentes a este processo licitatório.

18.6. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

18.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

19. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

19.1. O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, compreendendo a publicação do edital; credenciamento dos participantes; recebimento de propostas e documentos; abertura e exame das propostas apresentadas; lances; desempate para ME/EPP; classificação e aceitação do melhor lance; julgamento de habilitação; declaração da licitante vencedora; recebimento de solicitações para esclarecimentos, recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

19.2. O presente processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico será conduzido pela Pregoeira da Licitadora, com o auxílio da Equipe de Apoio e apoio Jurídico com as seguintes atribuições:

19.2.1. Conduzir a Sessão Pública;

19.2.2. Receber, examinar, responder e decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

19.2.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital para sua aceitabilidade;

19.2.4. Classificar e/ou Desclassificar propostas que não estiverem de acordo com as exigências do Edital;

19.2.5. Coordenar a Sessão Pública e o envio/recebimento de lances;

19.2.6. Indicar a proposta com lance de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme constar no termo de referência - **Anexo I**, respeitando os benefícios concedidos à ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte;

19.2.7. Verificar e julgar as condições para habilitação;

19.2.8. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

19.2.9. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

manter sua decisão;

19.2.10. Indicar a licitante vencedora do certame;

19.2.11. Preparar e determinar as publicações de exigência legal;

19.2.12. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Adjudicação e homologação;

19.2.13. Solicitar manifestação da assessoria jurídica, administrativa ou de outros setores da Administração, de modo a subsidiar a tomada decisão;

19.2.14. Abrir procedimento administrativo para apuração de irregularidades inerentes ao processo licitatório, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

19.3. O envio com pedidos de esclarecimentos, razões de recursos e contrarrazões pelas licitantes somente serão recebidos se forem protocolizados pelo sistema informatizado em uso neste processo licitatório e analisados dentro do horário de expediente.

19.4. OBSERVAÇÃO: O sistema informatizado em uso nesta licitação disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeira e as licitantes.

20. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

20.1. As empresas licitantes deverão enviar todos os documentos listados neste Edital e outros exigidos no termo de referência, em conformidade com a natureza do objeto licitado, nos itens e subitens listados abaixo:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA;
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA;
- QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA
- DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CARACTER GERAL

TODOS OS ARQUIVOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM FORMATO PDF NÃO EDITÁVEL, NO CAMPO CORRESPONDE por meio do sistema eletrônico:

<http://138.118.122.204:5656/comprasedital/>

20.2. Os licitantes deverão lançar a proposta com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo, **PREÇO e a MARCA, (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

20.3. O lançamento da proposta, deverá ser acompanhada dos documentos de habilitação e outros exigidos neste Edital, que ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

20.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

20.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário final estabelecido.

20.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

20.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

20.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

20.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do(a) pregoeiro(a), via sistema.

20.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

20.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

20.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

20.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

20.14. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

20.14.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pela pregoeira.

20.15. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

20.16. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

20.17. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

20.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

20.19. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.20. O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação.

20.21. O licitante deverá lançar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

20.21.1. Valor unitário e total do item; Quando da inserção dos valores unitários e totais ofertados, a licitante deverá lançar em até 3 (três) casas decimais (após a vírgula).

20.21.2. Marca.

20.21.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

20.22. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

20.23. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

20.24. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

20.25. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

20.26. Após a empresa ser declarada classificada a apresentação da **PROPOSTA FINAL REALINHADA** poderá ocorrer **AUTOMATICAMENTE** pelo sistema eletrônico usado nesta licitação, **CASO DISPONHA** desta possibilidade funcional e, caso **NÃO DISPONHA**, a licitante proponente **DEVERÁ ELABORAR A FAZENDO O REALINHAMENTO DOS PREÇOS COM A ÚLTIMA OFERTA**.

20.26.1. Quando da apresentação da **PROPOSTA FINAL DE PREÇOS REALINHADA**, seja feita automaticamente pelo sistema eletrônico ou com a elaboração pela licitante, **É QUE SE DARÁ A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**, isto é após o encerramento da sessão de lances.

20.26.2. Quando o sistema eletrônico não realizar automaticamente o realinhamento da proposta final, a licitante fará a elaboração para anexar no sistema, rubricando todas as páginas e com assinatura na última folha, identificando o emitente. Neste caso, **PODERÁ** usar o modelo do **ANEXO III DESTE EDITAL**. Neste caso, a PROPONENTE será avisada imediatamente para fazer tal



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

elaboração.

20.27. A não inserção das informações, especificações e marcas dos produtos ofertados, tanto na **PROPOSTA INICIAL** como na **PROPOSTA FINAL REALINHADA - ANEXO III É OBRIGATÓRIA, EXCETO** quando o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre a dispensabilidade de inserir a marca em algum item do objeto licitado ou ainda quando o produto ofertado não contiver marca.

20.27.1. A falta da inserção dos referidos dados na proposta, como exigido, levará a sumária **DECLASSIFICAÇÃO** da Proposta, imediatamente, quando da primeira análise e julgamento no início da Sessão Pública.

20.28. O objeto, os seus itens e subitens deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, conter as descrições, informações e especificações completas como exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

20.29. A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na Proposta e também com respectivos documentos apresentados;

20.30. É de exclusiva responsabilidade da licitante proponente, usuária do sistema eletrônico, o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à condutora do Sistema Eletrônico, identificada no preâmbulo deste Edital, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados e seus documentos enviados para efeito de habilitação.

21. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas. Além da descrição de cada item, também serão avaliados os valores máximos aceitáveis, tanto por item como o valor total, conforme disposto no Termo de Referência, Anexos I deste Edital.

6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira.

7.2. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <http://138.118.122.204:5656/comprasedital/> conforme Edital;

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta. Os



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

intervalos de lances sobre os itens será de R\$ **0,01(um) centavo**.

7.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar se-á automaticamente.

7.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no **CHAT MENSAGEM** para atualização do referido lance.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.14. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

7.15. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.17. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <http://138.118.122.204:5656/comprasedital/> ;

7.19. Não será considerada **DESCONEXÃO** o tempo em que as propostas estiverem sendo analisadas e antes do início da etapa de lances. Da mesma forma, quando houver comunicação por parte da Pregoeira para horário de almoço ou encerramento de expediente da Prefeitura, porém, nestes casos, a Pregoeira ao interromper a Sessão que estiver em andamento já publicará o horário da reabertura, seja no mesmo dia ou imediato dia útil seguinte.

7.20. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.21. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

7.22. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.22.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.22.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.22.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.22.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.22.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.22.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.22.7. O disposto no item 7.21 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.23. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.23.1. Produzidos no País;

7.23.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.23.3. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com eficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.23.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **NO PRAZO ESTIPULADO PELA PREGOEIRA, ENVIADO ATRAVÉS CHAT**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

a) A licitante interessada declarará que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E DECLARAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

8.1. Os **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO** a serem empregados para seleção da proposta melhor



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

e mais vantajosa para a Administração Licitadora serão os de **MENOR PREÇO POR ITEM** ou seja **melhor proposta**, conforme dispuser e constar do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

8.1.1. Os critérios fixados são objetivos e definirão para indicação do melhor preço para ser contratado, considerando os prazos para a execução do objeto, as suas especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas nos referidos anexos.

8.2. A Pregoeira com a participação dos membros da Equipe de Contratação, analisarão as propostas apresentadas, mediante todas as especificações e requisitos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital:

8.2.1. As propostas que atenderem de forma completa ao que foi exigido na descrição e especificação do item ou itens do objeto serão aceitas e serão **CLASSIFICADAS** na ordem definida no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a partir do menor preço.

8.3. As propostas que **NÃO** atenderem de forma completa ao que foi exigido na descrição e especificação do item ou itens do objeto serão **DESCCLASSIFICADAS** e ainda quando:

8.3.1. contiverem vícios insanáveis; preços inexequíveis ou que não demonstrarem sua exequibilidade ou ainda com preços acima do orçamento estimado;

8.3.2. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.4. A Administração, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Contratação poderá realizar diligências para cientificar-se sobre as condições das propostas ofertadas, como também para aferir as suas exequibilidades.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances, a Pregoeira **DEVERÁ** encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seja obtida com **NEGOCIAÇÃO** para se obter uma **MELHOR PROPOSTA**, sendo vedada essa **NEGOCIAÇÃO** em condições diferentes das previstas no Edital e seus Anexos.

8.5.1. A referida **NEGOCIAÇÃO** será realizada durante a Sessão Pública.

8.6. A **NEGOCIAÇÃO** com a detentora do **MENOR PREÇO**, para obtenção da **MELHOR PROPOSTA**, deverá correr no prazo estipulado pela Pregoeira, contado a partir da solicitação da mesma, que será avisado pelo **CHAT** exclusivamente pelo sistema eletrônico, para que a licitante proponente faça a sua melhor oferta.

8.7. **ENCERRADA a NEGOCIAÇÃO**, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade do preço em relação estipulado e o **MELHOR PREÇO** encontrado para sua **ACEITAÇÃO FINAL e ANUNCIARÁ** a detentora da **MELHOR PROPOSTA**, com a obtenção do **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme o caso.

8.8. Na hipótese de a melhor proposta **NÃO** for aceitável ou que a licitante **NÃO** atenda às exigências previstas no Edital e Anexos, para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda totalmente as exigências do edital.

8.9. Caso não sejam apresentados lances, mediante o envio da proposta inicial, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, como enviada pelo sistema eletrônico. Constatando-se que a proposta atendeu ao que foi exigido neste Edital e seus Anexos, acontecerá a **NEGOCIAÇÃO** obrigatória para se obter um **MELHOR PREÇO** e, sendo encontrado, o objeto **PODERÁ** ser adjudicado à proponente, **APÓS A SUA HABILITAÇÃO**.

8.10. A licitante, após ser considerada habilitada e podendo ser **DECLARADA VENCEDORA** do certame, seja no total licitado, seja por lote ou por item, **NÃO PODERÁ** exercer a vontade de **DESISTIR**, tanto da adjudicação do lote por inteiro ou por algum item do lote, quanto pelo acatamento



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

da execução do objeto, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

8.10.1. A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, ainda que não aceite, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8.10.2. A impossibilidade de desistência de algum item ofertado se estenderá durante a execução do objeto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis caso ocorra tal condição/situação.

8.11. **A licitante sendo declarada vencedora do certame**, seja por item ou por lote, **DEVERÁ** encaminhar, como condição para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, a **PROPOSTA REALINHADA** em conformidade com o **Anexo III** deste edital, com os preços unitários e totais conforme o último lance ofertado na negociação encerrada, isto é, com os valores readequados – realinhados e que serão usados na execução do objeto, **NO PRAZO ESTIPULADO PELA PREGOEIRA, ENVIADO ATRAVÉS CHAT.**

8.12. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Conforme o tipo do objeto licitado poderá ser exigida a apresentação de **AMOSTRA** de algum item ou itens ou **DEMONSTRAÇÃO** de algum serviço ou produto ofertado (prova de conceito). Por isso, esta etapa de suma importância a ser efetivada e concluída como condição para que a licitante seja adjudicada, possa assinar o contrato e para que o processo seja homologado, constará no Anexo I – Termo de Referência com todas as condições e critérios a serem observados e cumpridos para o ato a ser realizado em sessão pública, quando todas as licitantes poderão acompanhar o que for apresentado.

8.12.1. O julgamento desta etapa, distinta das outras já concluídas, também estará sujeito ao contraditório e a ampla defesa, exclusivamente quanto a apresentação de AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO, não interferindo em quaisquer outros pontos com os julgamentos já concluídos.

8.12.2. O prazo para interposição de recurso desta etapa processual será de 3 (três) úteis a contar da realização da sessão pública e da ata lavrada e aprovada de forma imediata.

8.12.3. Quando se tratar de demonstração de serviço que se mostrar impossível para que o resultado seja proclamado na mesma sessão, será proclamado em até 3 (três) dias úteis a seguir e, neste caso, todas as licitantes serão comunicadas da decisão sobre o respectivo julgamento.

8.12.4. Quaisquer outras exigências referentes à proposta de preços, seja para complementação ou explicações específicas, para efeito da oferta ou da própria descrição do item ou itens do objeto licitado, ou mesmo quanto a apresentação de amostra ou demonstração, constarão no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

8.13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

8.13.1. O sistema em uso para o **PREGÃO** na **FORMA ELETRÔNICA** fará automaticamente a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº123/2006, qual seja, em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ME e EPP - Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da proposta de melhor preço ofertado pela grande empresa.

8.13.2. Este critério de desempate **não** alcançará quando houver empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP.

8.13.3. Persistindo o empate após a aplicação do desempate referido acima, aplicar-se-á os critérios dos incisos I ao IV do caput do art. 60 da Lei regente desta licitação.

8.13.4. Caso não haja envio de lances na fase competitiva, os referidos critérios de desempate serão aplicados na abertura de todas as propostas de preço, no início da Sessão Pública.

8.13.5. A Pregoeira, como já mencionado acima, poderá solicitar o envio de documentos complementares e explicativos, porém exclusivamente, dentre aqueles já enviados no início do



credenciamento, para fins de elucidar quaisquer dúvidas do que foi ofertado.

9. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

9.1. Após a declaração da licitante detentora da **MELHOR PROPOSTA - MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a Pregoeira ANALISARÁ e JULGARÁ os documentos enviados pelo sistema eletrônico.

9.1.1. Os documentos serão analisados e julgados mediante conferência com a listagem constante neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, conforme critérios e condições para HABILITAÇÃO.

9.1.2. As certidões que não possuírem expresse prazo de validade serão aceitas até pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

9.1.3. Os documentos emitidos pelos sites oficiais serão conferidos pela Pregoeira e Equipe de Contratação, quando houver dúvida ou apresentarem algum tipo de rasura ou falta de bom entendimento.

9.1.4. Qualquer documento apresentado que demonstrar rasura, falta de informação ou bom entendimento será causa de diligência junto ao Órgão emissor para conferência.

9.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação da inscrição do CNPJ/CPF diferentes ou digitados erroneamente nos diversos documentos.

9.2. A documentação apresentada pela licitante que ofertou o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após a negociação para obter a **MELHOR PROPOSTA** e essa sendo aceita, por ter cumprido todas as exigências para habilitação, constantes neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, será considerada **HABILITADA** e será **DECLARADA VENCEDORA** do certame, por item ou por lote, como previsto.

9.3. Após o envio da documentação para fins de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo se requeridos pela Pregoeira em diligência, para complementar informações.

9.4. Caso a licitante seja considerada **INABILITADA**, por não ter cumprido todas as exigências constantes neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, **serão analisadas as propostas na ordem classificatória**, como referido acima, e, da mesma forma o elenco dos documentos, até que se encontre uma licitante que seja considerada habilitada e cuja proposta tenha sido aceita.

9.5. Constatando-se a existência de sanção à licitante, a Pregoeira declarará a licitante **INABILITADA**, por falta de condições de participação no certame.

9.6. Havendo **INABILITAÇÃO** de alguma licitante haverá comunicação prévia a interessada para sua manifestação para interpor recurso, no momento oportuno.

9.7. Constatando-se que a licitante proponente atendeu todos os requisitos de habilitação e sua proposta tendo sido aceita e sendo declarada vencedora do certame, por item ou por lote, conforme dispuser a tabela do anexo I, abre-se o prazo para que as licitantes possam, em campo próprio do sistema, **MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER** durante o prazo de **10 (dez) minutos** e, caso não o façam neste momento e motivadamente, terão o seu direito precluso.

9.8. Os documentos da licitante primeira classificada e declarada vencedora do certame poderão ser analisados pelas demais participantes, a partir do momento da sua disponibilização e publicidade, além do Cadastro de Fornecedores.

9.9. Quando da análise e julgamento da documentação das licitantes, aquelas que estiverem enquadradas na condição de ME e/ou EPP, receberão o tratamento diferenciado no que tange as regularidades fiscal, previdenciárias e trabalhista, sendo exigida esta regularidade somente no prazo



estipulado ou no ato da assinatura do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme dispuser o Anexo I.

9.9.1. A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá, obrigatoriamente apresentar a certidão de regularidade ainda que com data vencida ou com pendência para receber o benefício da LC 123/2006, pois terá o prazo legal para sua regularização.

9.10. Para não haver a indevida inabilitação de ME ou EPP, pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a pregoeira verificará nos sites eletrônicos oficiais a respectiva condição de regularidade.

9.10.1. O prazo para sanar a pendência será de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período ou no ato da assinatura do contrato.

10. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. A Pregoeira **PODERÁ**, na análise e julgamento da habilitação e das propostas, SANAR erros ou falhas que não alterem a substância das propostas - documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ATA da Sessão Pública e acessível às licitantes, atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.1. Esta atuação da Pregoeira é **FACULTATIVA**, porém, em alguns casos, necessária. No entanto, se providenciada deverá ser pautada nos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e eficiência, assegurando a ampla defesa e o contraditório, de modo a atender o interesse público.

10.2. O saneamento de erros e falhas que exigir da Pregoeira que faça **DILIGÊNCIA** para verificação, a Sessão Pública poderá ser **SUSPensa** por tempo determinado pela pregoeira, e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio às licitantes, pelo **SISTEMA ELETRÔNICO - CHAT**.

10.2.1. O resultado da diligência deverá ser consubstanciado na ATA da Sessão Pública e poderá haver complemento de documento, para informar e sustentar o resultado da diligência, não a inclusão de documento novo.

10.3. Não havendo necessidade de diligência, o saneamento será feito na mesma Sessão e de forma imediata. Porém, poderá ser objeto de recurso, devendo a ocorrência ser registrada na ATA.

11. DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. O sistema de licitações eletrônicas da **FIORILLI SOFTWARE** gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.2. Todos os atos do processo licitatório, bem como a ATA da Sessão Pública serão disponibilizados na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade de todos os atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o processo.

12.2. Quando ao julgamento final depender de apresentação de AMOSTRA de produto e/ou serviços, a adjudicação do objeto e a homologação do processo aguardarão a conclusão desta etapa processual.

13. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

13.1. Sendo homologada a licitação, a Autoridade Competente convocará a licitante vencedora do certame, seja por item ou por lote conforme constar do Anexo I, para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, visando à execução do objeto licitado nos termos constantes da minuta do Anexo IV deste Edital.

13.1.1. Para que o instrumento de Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços seja assinado, a vencedora do certame deverá cumprir as condições e exigências constantes neste Edital, em especial ao que consta do Termo de Referência - Anexo I, no que se refere ao que for determinado para esta etapa processual.

13.1.2. O prazo para assinatura do instrumento contratual será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, se de interesse da Administração, mediante requerimento.

13.2. O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora do certame ou por representante que apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e que explicita tal poder representativo.

13.2.1. O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços poderá ser assinado na forma eletrônica.

13.3. A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convocar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade da proposta e habilitação, para assumir a execução do Contrato ou do Termo de Compromisso.

14. DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

14.1. Qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos deste edital, por meio eletrônico licitacao@piquerobi.sp.gov.br, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública.

14.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao jurídico, decidir e publicar sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia anterior a Sessão Pública.

14.3. Sendo acolhida a impugnação ao Edital será definida nova data para a realização do certame, com publicidade nos mesmos veículos da publicação anterior.

14.4. Qualquer alteração ou modificação no texto do Edital ou nos Anexos deverá ser divulgada pelos mesmos veículos e formas como se deu a divulgação anterior, bem como iniciar a contagem de tempo para a realização da Sessão Pública de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, para fornecimento de bens e 10 (dez) dias úteis para prestação de serviços, conforme disposto no anexo I, EXCETO se, inquestionavelmente, a alteração/modificação não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico das licitantes.

14.5. Qualquer pessoa poderá solicitar/requerer a Pregoeira esclarecimentos referentes ao processo licitatório, enviando seu pedido/requerimento por meio eletrônico licitacao@piquerobi.sp.gov.br, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública.

14.5.1. As respostas com os esclarecimentos deverão ser enviadas aos solicitantes, no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento do pedido/requerimento, limitado ao último dia anterior a Sessão Pública.

14.6. Ao final da Sessão Pública, declarado a vencedora do certame, por item ou por lote, a



licitante/proponente que desejar recorrer contra a decisão (ões) da Pregoeira poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

14.6.1. As licitantes interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar a partir do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

14.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

14.8.1. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.9. O acolhimento do recurso administrativo importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.10. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

14.11. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e recursos que não forem identificados para que possam ser respondidos no prazo legal.

14.12. Os pedidos de esclarecimentos, as razões de recursos e as contrarrazões ou pedidos de reconsideração somente serão analisados se forem protocolizados dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico, pois não serão conhecidos quando recebidos por outro meio de comunicação ou protocolização.

15. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, (minuta - Anexo IV deste Edital), a ser firmado com a (s) licitante (s) adjudicatária (s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, Anexo I, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integrarão como se lá estivessem transcritas.

15.2. O prazo e vigência do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços desta licitação estará definido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

15.3. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, contando a partir do prazo de validade da proposta apresentada.

15.4. A (s) licitante (s) adjudicatária (s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

15.5. O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre alguma destas possibilidades;

15.6. Outras condições e exigências referentes a execução do objeto estão descritas no Termo de Referência - Anexo I e Anexo IV - minuta contratual ou do Termo de Compromisso da



Ata de Registro de Preços.

16. EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser o Pedido de Compras e/ou Autorização de Fornecimento - AF ou a OS - Ordem de Serviço, deverá ser efetivado como consta no Termo de Referência, Anexo I e também na minuta do Anexo IV, ambos deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço para entrega de bens ou prestação de serviço, em conformidade com as condições expressas na proposta ofertada.

16.1.1. A Administração Licitadora se reserva no direito de, no ato do recebimento do bem ou serviço recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer ao que foi pactuado, bem como disforme ao que constar da proposta ofertada pela executora.

16.1.2. A Licitante vencedora do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme dispuser o Termo de Referência, obriga-se a executar o objeto licitado nas exatas condições especificadas na sua proposta e exigências constantes nos Anexos I e IV, ambos deste Edital.

16.2. A Administração Licitadora não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da pedido de compras e/ou AF - Autorização de Fornecimento ou OS - Ordem de Serviço, bem como desconforme a estas, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante executora.

16.2.1. A Autoridade Competente designará servidor da Licitadora como responsável pelas expedições de pedido de Compras, AF – autorizações de fornecimentos ou OS – ordens de serviço, conforme cada objeto que for executado.

16.3. A Autoridade competente designará servidor(es) para atuação na FISCALIZAÇÃO da execução do objeto, conforme constar do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

16.4. A Administração Licitadora não se responsabilizará por qualquer fornecimento ou serviço prestado que não tenha havido a respectiva emissão de Pedido de Compra, AF ou OS, ainda que a Nota Fiscal seja atesta por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que estiver sendo entregue/executado.

16.4.1. Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação do Pedido de Compras, AF - Autorização de Fornecimento ou autorize a prestação de serviço sem a expedição de OS - Ordem de Serviço, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo pagamento, eximindo a Administração Licitadora de quaisquer responsabilidades, neste caso.

16.5. Outras condições e exigências para a execução do objeto estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I e na minuta do Anexo IV, ambos deste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto a área financeira da Licitadora e/ou conforme as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I e na minuta do Anexo IV, ambos deste Edital.

17.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Piquerobi, após a comprovação da aquisição do objeto licitado nas condições exigidas no Termo de referência e Edital, mediante atestação do responsável pelo recebimento.

17.3. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos fornecidos. Além de mencionar o número da ata/contrato, o número da Licitação e do Processo Administrativo. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as



exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

17.4. Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

17.5. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

17.6. Conforme legislação vigente, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte. Portanto, as empresas que forem enquadradas no Simples Nacional/MEI devem destacar essa informação na Nota Fiscal, sob pena de sofrerem tal retenção.

17.7. O Município, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.8. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

17.9. Será exigida a manutenção das condições de habilitação da licitante no processo licitatório durante toda a execução do objeto, conferidas no ato da efetuação do pagamento.

17.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na respectiva Nota Fiscal.

17.11. A licitante sendo optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com a respectiva Nota Fiscal - declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, caso não apresente tal declaração a Tesouraria arbitrar e fará os descontos devidos.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A licitante vencedora do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF ou Ordem de Serviço - OS, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a sua proposta, que não mantiver durante a execução do objeto as condições de sua habilitação no processo licitatório, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação das penalidades previstas na lei regente desta licitação.

18.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado na contratação que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.

18.3. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se à aplicação de sanções, conforme as penalidades estipuladas e previstas no Contrato Administrativo ou no Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços - Anexo V e no Termo de Referência, Anexo I, ambos deste Edital, conforme o caso: advertência, multa, impedimento de contratar com a Administração Licitadora.

18.4. Para a aplicação das penalidade previstas acima haverá a indicação e participação da fiscalização da execução do objeto, mediante proposta apresentada com os apontamentos e fundamentos que possam sustentar a conclusão de específico procedimento administrativo.



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

18.5. Outras condições possíveis para aplicação de sanções, conforme o objeto executado, estarão inseridas no Termo de Referência – Anexo I e na minuta do Anexo IV, ambos deste Edital.

18.6. Em todas as situações dos itens anteriores será instaurado o competente procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta da (s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s) financeiro(s) existente(s) na Lei Orçamentária de diversos setores da municipalidade.

19.2. Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

19.3. Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia da presente aquisição, serão custeados através de transferência de recursos próprios e/ou federal ou estadual.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Licitadora REVOGÁ-LA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes desta licitação.

20.2. A Administração Licitadora poderá, ainda, alterar o conteúdo do Edital e seus anexos, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e documentos ou para abertura da Sessão Pública, com a devida publicidade.

20.3. A licitante é a única responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.3.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a não convocação para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, ou ainda se já tiver assinado, a sua imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4. A licitante responderá administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados que não forem corretos, verídicos ou que eventualmente possam ter sido adulterados.

20.5. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, bem como apresentar amostra ou demonstração de item do objeto, porém, não cumprindo esta determinação terá sua proposta desclassificada ou será considerada inabilitada, pelo não cumprimento do que foi exigido.

20.6. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento/desclassificação da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7. As normas que disciplinam este processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. É facultada a Pregoeira, a Autoridade Superior ou a Competente, em qualquer fase da



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

licitação, a promoção de **DILIGÊNCIA** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.9. Os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

20.10. Os participantes de licitação têm direito subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e seus anexos, e poderão acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, pelo sistema eletrônico.

20.11. Os arquivos e registros digitais relativos a este processo licitatório serão arquivados pela Licitadora e permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

20.12. Havendo conflito entre os enunciados dos termos do Edital com os seus anexos, prevalecerão os termos do Edital.

20.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira .

20.14. Os pedidos de esclarecimentos, envio de razões e contrarrazões de recursos, bem como todas as decisões referentes a este processo licitatório estarão disponíveis EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico e não serão conhecidas e/ou providenciadas por comunicação por e-mail ou outro meio de comunicação que não seja pelo sistema usado neste processo licitatório.

20.15. Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação e as informações iniciais e complementares poderão ser obtidas no site <https://www.piquerobi.sp.gov.br/> e no site <http://138.118.122.204:5656/comprasedital/>. Os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

20.16. Não cabe à provedora do sistema eletrônico qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras para com a Prefeitura Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.17. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira com auxílio da Equipe de Contratação, Jurídico e participação da Autoridade Competente, no que couber.

20.18. O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica e Assessoria em Licitação da Prefeitura Municipal Licitadora, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

Piquerobi-SP, 11 de junho de 2025

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃOS/ SECRETARIAS SOLICITANTES

- Educação e Cultura
- Saúde
- Assistência Social
- Obras e Serviços Urbanos
- Meio Ambiente
- Administração e Finanças
- Fomento Agrícola
- Esporte e Lazer

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de escritório para diversos setores com entrega parcelada conforme a necessidade da Secretaria pelo período de 12(doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de escritório para atender, de forma contínua e eficiente, às demandas administrativas dos diversos setores desta instituição ao longo de um período de 12 (doze) meses. A aquisição desses materiais é essencial para o desenvolvimento das atividades rotineiras, como elaboração e arquivamento de documentos, comunicação interna, organização de processos, controle de dados e atendimento ao público. A escolha pelo fornecimento para um período de 12 meses justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular, evitando descontinuidade das atividades administrativas, compras emergenciais e possíveis prejuízos à eficiência institucional. Além disso, a aquisição planejada em caráter anual contribui para a racionalização dos recursos públicos, maior poder de negociação com fornecedores, economia de escala e otimização dos processos de compra. Dessa forma, a contratação se mostra necessária, vantajosa e compatível com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 O presente estudo, como já informado, sinteticamente, se refere à aquisição de materiais de escritório. A aquisição destes se faz necessária para o atendimento da demanda apresentada. Sendo assim a solução encontrada é ATA DE REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição será a seleção de fornecedor por item. Cumpre salientar, que tal prerrogativa se respalda de forma inequívoca, a padronização dos produtos/produtos adquiridos, favorecendo a otimização dos processos internos, a racionalização dos recursos financeiros e a maximização da eficiência operacional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Trata-se de uma **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO PARA 12 MESES**, a ser contratado mediante a processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

- 5.1.1** A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, decorrentes de necessidades permanentes e/ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos.
- 5.1.2** As fórmulas deverão ser biodegradáveis e de baixo impacto ambiental sempre que possível.
- 5.1.3** Os produtos deverão ser entregues na conformidade do estabelecido
- 5.1.4** no Edital e Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.
- 5.1.5** Os produtos devem ser entregues no prazo de até 02 dias úteis após a emissão da solicitação de compras enviadas ao fornecedor, no endereço indicado.
- 5.1.6** Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pela contratante, localizados em anexo abaixo, durante o horário de expediente.
- 5.1.7** Todas as entregas deverão ser acompanhadas de nota fiscal eletrônica correspondente, contendo detalhamento dos itens fornecidos.
- 5.1.8** A conferência e aceitação dos materiais ficarão sob responsabilidade da unidade requisitante.
- 5.1.9** Garantir o fornecimento dos materiais conforme os quantitativos e especificações do Termo de Referência.
- 5.1.10** Substituir imediatamente, sem custo adicional, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias ou divergências em relação ao solicitado.
- 5.1.11** Manter representante disponível para atendimento e esclarecimento de dúvidas durante o período contratual.
- 5.1.12** Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, com qualidade compatível com o uso contínuo em ambiente administrativo.
- 5.1.13** Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e apresentar data de validade (quando aplicável).
- 5.1.14** Itens com marcas e especificações técnicas exigidas deverão ser exatamente iguais às propostas e aprovadas pela contratante.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Descrição dos produtos/materiais para as diversas secretarias.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI	QTD	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
1	011.007.100	AGENDA UMA AGENDA É UM CADERNO OU LIVRO USADO PARA ANOTAR COMPROMISSOS, HORÁRIOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS, GERALMENTE COM VALIDADE DE UM ANO. ELA SERVE COMO FERRAMENTA PARA ORGANIZAR A ROTINA E LEMBRAR DE TAREFAS, REUNIÕES E EVENTOS. A AGENDA PODE SER DIÁRIA, SEMANAL, MENSAL OU PERMANENTE. (TILIBRA, CICERO, PAPERVIEW)	UN	16			
2	021.003.940	ALFINETE CABEÇA DE BOLA CAIXA COM 50 UNIDADES, CAIXA COM 50 UNIDADES ALFINETE DE CABEÇA DE BOLA PARA MAPA, MURAL, QUADRO DE FOTOS COM 50 UNIDADES: DO PEQUENO (BRW, ACC, WESTERN, KAZ) COMPOSIÇÃO 80% METAL, 20% PLÁSTICO COM CABEÇA REDONDA COLORIDA E CORPO EM AÇO NIQUELADO, ELES OFERECEM UM TOQUE DE CHARME E FUNCIONALIDADE A SUA ORGANIZAÇÃO, TAMBÉM USADO EM ATIVIDADES ESCOLARES, PARA FIXAR TECIDOS DURANTE A COSTURA, MARCAR LOCAIS EM MAPAS, QUADROS DE AVISOS ETC...	CX	6			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

3	021.001.465	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 5 CAIXA 100 UNIDADES ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 5 CAIXA COM 100 UNIDADES: (BACCHI, KIT, NYBC) O ALFINETE DE SEGURANÇA É USADO EM COSTURA, CORTE DE TECIDOS, FRALDAS, ETIQUETAS DE ROUPAS, CRACHÁS, E ATÉ EM ARTESANATO. ELE É IDEAL PARA PRENDER TECIDOS DE FORMA PRÁTICA, NÃO ENFERRUJA, DE ALTA RESISTÊNCIA E SUPER SEGURO. MODELO: Nº 05 COMPOSIÇÃO: LIGA DE ZINCO CORES: PRATEADA E DOURADO COMPRIMENTO APROXIMADO: 5,8CM QUANTIDADE: 100 UNIDADE	CX	2			
4	011.006.252	ALMOFADA COM TINTA PRETA PARA CARIMBO Nº3 ALMOFADA COM TINTA PRETA PARA CARIMBO Nº03 (PILOT, RADEX, REAL PEN) TAMBÉM CONHECIDA COMO CARIMBEIRA, A ALMOFADA DE CARIMBO TEM A FUNÇÃO DE ARMAZENAR A TINTA QUE SERÁ TRANSMITIDA AO CARIMBO. É COMPOSTA POR UMA "PLACA DE FELTRO REVESTIDA EM TECIDO" COM POROSIDADE PARA ABSORVER A TINTA A SER UTILIZADA NA MARCAÇÃO COM O CARIMBO.	UN	20			
5	021.003.417	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA É INDICADO PARA USO EM QUADROS BRANCOS E VIDROS, POSSUI ESPAÇO PARA ACOPLAR 2 MARCADORES E IMÃ PERMITINDO SER FIXADO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. (JOCAR OFFICE, PILOTO, STAR PRINT)	UN	52			
6	011.006.300	APONTADOR COM DEPOSITO DE CORES VARIADAS O APONTADOR 1 FURO COM DEPÓSITO É PRODUZIDO COM MATERIAL DURÁVEL, LÂMINA EM AÇO CARBONO RESISTENTE E POSSUI DEPÓSITO COM BOA CAPACIDADE. IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA, AUXILIANDO O ALUNO NAS ATIVIDADES DE ESCREVER, DESENHAR E COLORIR. CAIXA COM 24 UNIDADES (FABER CASTELL, TILIBRA, LEOLEO)	CX	16			
7	011.006.100	APONTADOR P/ LÁPIS TIPO ESCOLAR PLAST. S/ D EP. COLORIDO RET.CIRC. O APONTADOR 1 FURO SEM DEPÓSITO OFERECE UMA SOLUÇÃO DIVERTIDA E EFICIENTE PARA MANTER OS LÁPIS SEMPRE PRONTOS PARA ESCRITA E DESENHO. COM UMA LÂMINA EM AÇO CARBONO, ESTE PRODUTO GARANTE UMA PONTA DE LÁPIS FINA E PRECISA. ALÉM DISSO, O FORMATO DE COMIDINHA ADICIONA UM TOQUE ALEGRE E IRREVERENTE AO PRODUTO. (LEO E LEO, FUTURO ESCOLAR, TRIS) CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	37			
8	011.006.081	BARBANTE ALGODÃO CRU Nº 8 300 M O BARBANTE CRU, CONHECIDO TAMBÉM COMO BARBANTE Nº 8, É UM TOM NEUTRO QUE OFERECE MAIS LIBERDADE E VERSATILIDADE NA COMPOSIÇÃO DAS PEÇAS, FACILITANDO A HARMONIZAÇÃO COM OUTRAS CORES, PRINCIPALMENTE MULTICOLORIDOS. ALÉM DE POSSUIR UM TOQUE MACIO, TAMBÉM RESULTA EM TRABALHOS ELEGANTES E SOFISTICADOS SOBERANO, VALTEX, AMAZONAS.	RL	27			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

9	021.001.466	BARBANTE Nº6 NATURAL (CRU) (700M) O BARBANTE CRU, CONHECIDO TAMBÉM COMO BARBANTE Nº 6, É UM TOM NEUTRO QUE OFERECE MAIS LIBERDADE E VERSATILIDADE NA COMPOSIÇÃO DAS PEÇAS, FACILITANDO A HARMONIZAÇÃO COM OUTRAS CORES, PRINCIPALMENTE MULTICOLORIDOS. ALÉM DE POSSUIR UM TOQUE MACIO, TAMBÉM RESULTA EM TRABALHOS ELEGANTES E SOFISTICADOS. (NOBRE, RUBI, FIAL)	RL	9			
10	021.003.698	BEXIGA LISA EM CORES SORTIDAS BEXIGAS OU BALÕES: PODEM SER FEITOS A PARTIR DE MATERIAIS COMO BORRACHA, LÁTEX, OU UM TECIDO DE NYLON, TAMBÉM CONTAM COM CORANTES QUE GARANTEM AS CORES VIVAS E CHAMATIVAS QUE VEMOS NAS FESTAS. (GRAN FESTA, SÃO ROQUE, PIC PIC) OBS: CORES A ESCOLHER. PACOTE COM 50 UNIDADES, NUMERO 07	PCT	273			
11	021.001.108	BLOCO AUTO ADESIVO (76MM X 102 MM) A FORMA RETANGULAR DO BLOCO É IDEAL PARA ESCREVER MENSAGENS CURTAS OU LISTAS DE TAREFAS. O ADESIVO DE ALTA QUALIDADE GARANTE QUE SUAS NOTAS PERMANEÇAM NO LUGAR. (JANDAIA, STICK, PIMACO) PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	15			
12	011.006.103	BLOCOS AUTO ADESIVOS PUXA FACIL 38MMX50MM COM 04 UNIDADES COM 100 FOLHAS CADA (CORES VARIADAS) COM UM TAMANHO DE 38X50MM, ESSAS FOLHAS ADESIVAS SÃO IDEAIS PARA FAZER ANOTAÇÕES RÁPIDAS E DESTACÁVEIS. VÊM EM CORES VIBRANTES, TORNANDO-AS ÚTEIS PARA CATEGORIZAR INFORMAÇÕES OU DESTACAR PONTOS IMPORTANTES EM DOCUMENTOS E LIVROS. BLOCOS AUTO ADESIVOS PUXA FACIL 38MMX50MM COM 04 UNIDADES COM 100 FOLHAS CADA (CORES VARIADAS) (CHAMEX, CULTURAMA, MAXPRINT, PIMACO)	PCT	289			
13	011.006.193	BLOCOS AUTO ADESIVOS PUXA FACIL 76MMX 76MM (01 BLOCO COM 100 FOLHAS) COM UM TAMANHO DE 76MMX 76MM, ESSAS FOLHAS ADESIVAS SÃO IDEAIS PARA FAZER ANOTAÇÕES RÁPIDAS E DESTACÁVEIS. VÊM EM CORES VIBRANTES, TORNANDO-AS ÚTEIS PARA CATEGORIZAR INFORMAÇÕES OU DESTACAR PONTOS IMPORTANTES EM DOCUMENTOS E LIVROS (MAXI, JOCAR)	PCT	128			
14	011.006.104	BOBINA P/MAQUINA CALCULADORA 57MM X 30M CX C/30UNID PAPEL DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA SER UTILIZADO EM CALCULADORAS ELETRONICAS, MAQUINAS DE CALCULAR DE MESA PORTATEIS. (REGISPEL, RIO BRANCO, DUCCAPEL).	CX	10			
15	011.006.298	BORRACHA BRANCA Nº 20 (TAMANHO GRANDE) A BORRACHA ESCOLAR BRANCA 20 GRANDE É MACIA E APAGA TUDO DE MANEIRA EFICIENTE! SUA FÓRMULA É LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA, AUXILIANDO O ALUNO NAS A TIVIDADES DE	CX	56			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

		ESCREVER, DESENHAR E COLORIR. (MERCUR, LEOLEO, FABER CASTELL) CAIXA COM 20 UNIDADES					
16	011.006.106	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, EM LÁTEX NATURAL Nº 60 (CAIXA 60 UNID) BORRACHA Nº60 (MERCUR, FABER CASTELL, PENTEL) OFERECE UM ÓTIMO RENDIMENTO POR SER FABRICADA COM LÁTEX PURA, SENDO PERFEITA PARA OS AMANTES DE DESENHOS. É MACIA, NÃO BORRA E É EXCELENTE PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA.	CX	72			
17	011.006.274	CADERNETA 1/8 COM 64 A 80 FOLHAS APROXIMADAMENTE COM CAPA SIMPLES É UMA CADERNETA DE PEQUENO FORMATO, COM 64 A 80 FOLHAS APROXIMADAMENTE E UMA CAPA NÃO REFORÇADA, IDEAL PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS E USO DIÁRIO. (LUNIX, TILIBRA, TAMOIO)	UN	50			
18	011.006.339	CADERNETA 100MM X14MM COM 48 FOLHAS DESENVOLVIDA PARA TORNAR AS ATIVIDADES DO DIA A DIA MAIS PRÁTICAS. POSSUI ESPIRAL LATERAL E 48 FOLHAS. SUA CAPA FLEXÍVEL ESTÁ DISPONÍVEL EM DIVERSAS ESTAMPAS. (JANDAIA, TILIBRA, LUNIX)	UN	6			
19	011.006.296	CADERNO DE CALIGRAFIA. CAPA DURA, 40 FOLHAS PAUTADAS COM ESPIRAL, GRAMATURA 56G/M2, FORMATO 187MM X 245MM CADERNO CALIGRAFIA: (FABER CASTELL, TILIBRA, JANDAIA) O CADERNO CAPA DURA 40 FOLHAS POSSUEM CAPA DURA E FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA, AUXILIANDO O ALUNO NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E NO APRENDIZADO DA ESCRITA.	UN	200			
20	011.008.003	CADERNO 1 MATERIA ESPIRAL CAPA FLEXIVEL 96 FLS C/ PAUTA ESTE MODELO, COM CAPA FELXÍVEL E FOLHAS PAUTADAS SERVE PARA ANOTAR AS AULAS, FAZER RESUMOS, LISTAR TAREFAS E ORGANIZAR AS IDEIAS DE FORMA PRÁTICA E EFICIENTE. (TILIBRA, MÁXIMA, JANDAIA)	UN	95			
21	011.008.013	CADERNO BROCHURA 96 FLS CAPA DURA O CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA GRANDE É UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM BUSCA UM CADERNO RESISTENTE E ESPAÇOSO. COM CAPA DURA, ELE OFERECE MAIOR PROTEÇÃO (TAMOIO, JANDAIA, TILIBRA)	UN	15			
22	011.001.011	CADERNO BROCHURÃO 48 FOLHAS CAPA DURA O CADERNO BROCHURÃO POSSUI CAPA DURA, 48 FOLHAS, ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADAS, IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA. QUE OFERECE AINDA MAIS ESPAÇO PARA FAZER ANOTAÇÕES, CRIAR ESBOÇOS E DESENVOLVER DIVERSAS OUTRAS ATIVIDADES DA SUA ROTINA, SEJA PARA USO COMO MATERIAL ESCOLAR, PROFISSIONAL OU PESSOAL. (TILIBRA, JOLIE, SAPECA)	UN	396			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

23	011.006.107	CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO COM 96 FOLHAS CADERNO COM ESPIRAL POSSUI CAPA DURA, 96 FOLHAS, ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADAS, IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA. QUE OFERECE AINDA MAIS ESPAÇO PARA FAZER ANOTAÇÕES, CRIAR ESBOÇOS E DESENVOLVER DIVERSAS OUTRAS ATIVIDADES DA SUA ROTINA, SEJA PARA USO COMO MATERIAL ESCOLAR, PROFISSIONAL OU PESSOAL. (TILIBRA, TAMOIO, CREDEAL)	UN	110			
24	011.006.209	CADERNO COM ESPIRAL GRANDE - CAPA DURA, COM 96 FOLHAS CADA CADERNO COM ESPIRAL GRANDE - CAPA DURA, COM 96 FOLHAS CADA, ESTE CADERNO É A ESCOLHA IDEAL PARA QUEM BUSCA PRATICIDADE, COMBINANDO FUNCIONALIDADE COM UM DESIGN INSPIRADOR. (PAUTA BRANCA, TROPPO, JANDAIA)	UN	82			
25	011.001.075	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA TAMANHO GRANDE 48 FOLHAS ESSE CADERNO É ESPECIAL PARA ATIVIDADES DIÁRIAS NA ESCOLA, AUXILIANDO O ALUNO EM SEU APRENDIZADO E PROCESSO DE IMAGINAÇÃO. REALIZANDO DESENHOSE PINTANDO O SETE E DEIXE COM SUA IMAGINAÇÃO (TAMOIO, SAPECA, TILIBRA)	UN	440			
26	011.006.205	CADERNO DE PROTOCOLO PEQUENO CADERNO DE PROTOCOLO PEQUENO MEDINDO 153MM X 216MM, CX COM 100 FOLHAS. CADERNO PROTOCOLO PEQUENO: (TAMOIO, SÃO DOMINGOS, TILIBRA) O LIVRO PROTOCOLO É ENCADERNADO COM CAPA DURA, OU COM CAPA SIMPLES EM A4 COM, APROXIMADAMENTE DE 100 A 120 FOLHAS ONDE AS MESMAS SÃO RESISTENTES, MEDINDO 1/4 PEQUENO 15,4CMX21,6CM QUE SERVE COMO DOCUMENTO, ONDE É POSSÍVEL REGISTRAR AS DATAS DE RECEBIMENTO E NÚMERO DE ORDEM DE DOCUMENTOS, VISANDO AUXILIAR COMPLETAMENTE NA ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS. ELE AJUDA A GARANTIR QUE OS DOCUMENTOS SEJAM PROCESSADOS DE FORMA EFICIENTE E QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA CONSULTA QUANDO NECESSÁRIO.	UN	43			
27	011.006.309	CADERNO ESPIRAL DE 10 MATERIAS, CAPA DURA. O CADERNO CAPA DURA TEM FOLHAS PAUTADAS E ESPIRAL IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA OU NA FACULDADE. (TILIBRA, PERCALUX, TAMOIO)	UN	48			
28	011.006.109	CADERNO PEQUENO CAPA DURA C/48 FOLHAS CADERNO BROCHURA COSTURADO DE FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA COM 48 FOLHAS. PERFEITO E SIMPLES PARA O DIA A DIA NA ESCOLA OU NO ESCRITÓRIO (TILIBRA, FORONI, JANDAIA)	UN	113			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

29	011.006.110	CADERNO SEM ESPIRAL GRANDE CAPA DURA COM 96 FOLHAS ESTE PRODUTO POSSUI CARACTERÍSTICAS SUSTENTÁVEIS RECONHECIDAS POR CERTIFICAÇÕES CONFIÁVEIS, FEITO COM MATERIAIS PROVENIENTES DE FLORESTAS BEM ADMINISTRADAS UMA SOLUÇÃO PRÁTICA E VERSÁTIL PARA SUAS ANOTAÇÕES E ESTUDOS. OS CADERNOS ESPIRAL DE 96 FOLHAS SÃO ITENS ESSENCIAIS PARA ESTUDANTES. (TILIBRA, JANDAIA, FORONI)	UN	500			
30	011.001.077	CAIXA ARQUIVO 365 X 140 X 255 MM CAIXAS DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO 365X140X255: (TILIBRA, FRAMA, GOODIE) SÃO INDICADAS PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. O MODELO QUE DISPONIBILIZAMOS É CONFECCIONADO EM PAPELÃO PARDOSIMPLES COM ESPESSURA DE 3,00M SEM IMPRESSÃO E COM COLUNA RESISTENTE. MUITO UTILIZADO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS E COM DIMENSÕES PADRÃO DE MERCADO.	UN	334			
31	011.006.111	CALCULADORA 12 DÍGITOS COM GARANTIA DE 90 DIAS (GRANDE) CALCULADORA 12 DÍGITOS (BRW, CASIO, ELGIN) FEITA EM MATERIAL RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL COM 12 DÍGITOS, VISOR AMPLO INCLINADO E COM TECLAS RESISTENTES, DURÁVEL É PERFEITA PARA EFETUAR CÁLCULOS BÁSICOS EM ESCRITÓRIOS OU ATÉ MESMO EM CASA	UN	48			
32	011.006.112	CANETA CORRETIVA DE CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA. CANETA CORRETIVA DE CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA, PRÁTICA, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE PARA CORRIGIR PEQUENOS ERROS, IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR, TINTA DE ESFERO GRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA E DESTACA-TEXTO. PRODUTO ATÓXICO. (FABER CASTELL, JOCAR, OFFICIE, BIC)	UN	27			
33	011.006.115	CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL) CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA PERFURADA ANTIFRATILIZANTE, PONTA COM ESFERA DE 1MM, ESCRITA NA COR AZUL, (CX C/50 UN) CANETA ESFEROGRÁFICA CLÁSSICA E FAVORITA EM MILHARES DE LARES, ESCRITÓRIOS E ESCOLAS NO MUNDO. POSSUI CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. MAIOR DURABILIDADE: (BIC, COMPACTOR, MOLIN)	CX	80			
34	011.006.114	CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA) COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA PERFURADA ANTIFRATILIZANTE, PONTA COM ESFERA DE 1MM, ESCRITA NA COR PRETA. CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA PERFURADA ANTIFRATILIZANTE, PONTA COM ESFERA DE 1MM, ESCRITA NA COR PRETA, (CX	CX	28			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

		C/50 UN) BIC, COMPACTOR, MOLIN					
35	011.006.113	CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA PERFURADA ANTIFIXANTE, PONTA COM ESFERA DE 1MM, ESCRITA NA COR VERMELHA. CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA PERFURADA ANTIFIXANTE, PONTA COM ESFERA DE 1MM, ESCRITA NA COR VERMELHA, (CX C/50 UN) BIC, COMPACTOR, MOLIN	CX	40			
36	011.008.100	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES VARIADAS CANETA MARCA TEXTO: (MAPED, FABER CASTELL, MASTER PRINT, PILOT, COMPACTOR) POSSUI UMA PONTA CHANFRADA E OUTRA REDONDA, O QUE PROPORCIONA TRAÇOS FINOS E GROSSOS AO DAR DESTAQUE EM SEUS TEXTOS. EM FORMATO MODERNO E ANATÔMICO, SEU CORPO ENCAIXA NAS MÃOS EVITANDO O DESLIZAMENTO DOS DEDOS E PROMOVENDO UMA ESCRITA HIPER MACIA. A TINTA DE ALTA DURABILIDADE SECA RAPIDAMENTE E NÃO TRANSPASSA O PAPEL!	UN	269			
37	011.006.117	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA MÉDIA (1.0MM) PRETA. CANETA RETROPROJETOR: (JOCAR OFFICIE, PILOT, MARK) INDICADO PARA MARCAR, ESCREVER E ATÉ MESMO DESENHAR, POSSUI PONTA CHANFRADA DE FELTRO RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA. POR ISSO, É IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. CONTUDO, TAMBÉM É INDICADO PARA O USO EM DIVERSOS TIPOS DE PAPÉIS, CARTOLINA, VIDROS, METAIS E PLÁSTICOS.	UN	64			
38	011.006.304	CANETA PARA MARCADOR PERMANENTE AZUL (PLÁSTICO, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS) PONTA MÉDIA (2.0MM) CANETA PARA MARCADOR PERMANENTE: (COMPACTOR, ACRILEX, FABER CASTELL, PILOT) O MARCADOR PONTA MÉDIA 2.0MM PARA PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICO E VIDROS É A FERRAMENTA PERFEITA PARA CRIAR TRABALHOS ARTÍSTICOS VIBRANTES E DURADOUROS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: IDEAL PARA USO EM PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICO E VIDROS; PONTA MÉDIA DE 2.0MM PARA LINHAS PRECISAS E BEM DEFINIDAS; RESISTENTE À ÁGUA E À LUZ, GARANTINDO A LONGEVIDADE DO SEU TRABALHO.	UN	40			
39	011.006.120	CANETA PARA MARCADOR PERMANENTE PRETO (PLÁSTICO, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS) PONTA MÉDIA (2.0MM) CANETA PARA MARCADOR PERMANENTE: (COMPACTOR, ACRILEX, FABER CASTELL, PILOT) O MARCADOR PONTA MÉDIA 2.0MM PARA PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICO E VIDROS É A FERRAMENTA PERFEITA PARA CRIAR TRABALHOS ARTÍSTICOS VIBRANTES E DURADOUROS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: IDEAL PARA USO EM PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICO E VIDROS; PONTA MÉDIA DE 2.0MM PARA LINHAS PRECISAS E BEM DEFINIDAS, RESISTENTE A ÁGUA E A LUZ, GARANTINDO LONGEVIDADE DO SEU TRABALHO	UN	104			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

40	011.006.305	CANETA PARA MARCADOR PERMANENTE VERMELHA (PLÁSTICO, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS) PONTA MÉDIA (2.0MM) CANETA PARA MARCADOR PERMANENTE: (COMPACTOR, ACRILEX, FABER CASTELL, PILOT) O MARCADOR PONTA MÉDIA 2.0MM PARA PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICO E VIDROS É A FERRAMENTA PERFEITA PARA CRIAR TRABALHOS ARTÍSTICOS VIBRANTES E DURADOUROS. IDEAL PARA USO EM PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICO E VIDROS; PONTA MÉDIA DE 2.0MM PARA LINHAS PRECISAS E BEM DEFINIDAS; RESISTENTE À ÁGUA E À LUZ, GARANTINDO A LONGEVIDADE DO SEU TRABALHO.	UN	31			
41	011.004.044	CANETA PERMANENTE CD/DVD PILOT 2.0 PRETO (CAIXA C/12 UNID) ESSA CANETA É IDEAL PARA FAZER MARCAÇÕES EM CD/DVD ETC... É PERFEITA PARA QUEM BUSCA UMA ESCRITA PERFEITA PRECISA E DURADOURA SUA TINTA É DE SECAGEM RÁPIDA OFERECE RESISTENCIA A ÁGUA (PILOTO, MASTERPRINT, SHARPIE)	CX	8			
42	011.006.121	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL. ESTOJO COM 12 CORES CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES: (NEOPEN, FABER CASTELL, ACRILEX, BIC) ELAS TÊM TINTA LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHA AS ROUPAS NEM A PELE, E PONTA MÉDIA DE 2MM, QUE PERMITE TRAÇOS PRECISOS E COLORIDOS. O CORPO DAS CANETINHAS É TODO DECORADO COM DESENHOS DIVERTIDOS E AS CORES SÃO VIBRANTES E ALEGRES. CONTÉM 12 CORES DENTRO DE UM ESTOJO LINDO!	JG	24			
43	011.008.091	CAPA E CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO AS CAPAS E CONTRA CAPAS DE POLIPROPILENO PERMITEM UM EXCELENTE ACABAMENTO E DURABILIDADE PARA AS SUAS ENCADERNAÇÕES, PERMITINDO UM ACABAMENTO PERFEITO PARA SEUS TRABALHOS (POLIBRAS, LASSANE, MARPAX)	UN	720			
44	011.006.123	CLIPS GALVANIZADOS 2/0(00), PARA PAPEL CLIPS GALVANIZADO É UM PRODUTO RESISTENTE FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA CONTENDO DE 100 A 725 UNIDADES (BACCHI, JUSSARA, ACC)	CX	107			
45	011.006.124	CLIPS GALVANIZADOS 8/0, PARA PAPEL CLIPS GALVANIZADOS 8/0, PARA PAPEL; FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM EMBALAGEM DE 500G. (ACC, SPIRAL, GO OFFICE)	CX	90			
46	011.006.301	COLA BRANCA COM 110G COLA LÍQUIDA MASTER DE 110G É IDEAL PARA USO ESCOLAR, ARTÍSTICO E EM ESCRITÓRIO. COM FÓRMULA SEGURA E NÃO TÓXICA, ELA É LAVÁVEL E APRESENTA EXCELENTE ADERÊNCIA EM PAPÉIS, CARTOLINAS E OUTROS MATERIAIS. A EMBALAGEM POSSUI TRAVA DE PROTEÇÃO E UMA ESPÁTULA ESPALHADORA PARA FACILITAR A APLICAÇÃO. (TENAZ, PIRATININGA, MASTER)	UN	7			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

47	011.006.125	COLA COM GLITER, COM BICO APLICADOR CX COM 6 UN C/25G, NÃO TÓXICA GEL COM BRILHO INTENSO PODE SER APLICADO EM PAPEL, MADEIRA, ISOPOR, CARTOLINA, VIDRO, CERÂMICA. CORES (AZUL, VERDE, PRATA, DOURADA, VERMELHA E TRANSPARENTE). (MARIPEL, ACRILEX, BRW) COLA COM GLITER, COM BICO APLICADOR CX COM 6 UN C/25G, NÃO TÓXICA GEL COM BRILHO INTENSO PODE SER APLICADO EM PAPEL, MADEIRA, ISOPOR, CARTOLINA, VIDRO, CERÂMICA, ETC. USÁVEL COM O PRÓPRIO BICO DO FRASCO, SEM DESPERDÍCIO E SEM SUJAR OS TRABALHOS. CORES (AZUL, VERDE, PRATA, DOURADA, VERMELHA E TRANSPARENTES).	CX	15			
48	008.001.610	COLA DE SILICONE 260G POSSUI EXTREMA VISCOSIDADE QUE FORMA UMA LIGA FORTE, FLEXÍVEL, POTENTE E QUE NÃO ESCORRE, GARANTINDO UM ACABAMENTO FIRME E LIMPO. TAMBÉM CONTA COM APARÊNCIA INCOLOR, TEXTURA ESPESSA E ALTO GRAU DE ADERÊNCIA QUE POSSIBILITA SEU USO PARA PEQUENOS REPAROS EM CASA E TAMBÉM EM TRABALHOS MANUAIS. (TEK BOND, LULITEX, PROMABOND, BRW)	UN	22			
49	011.006.220	COLA EM BASTÃO 40G. A COLA EM BASTÃO POSSUI FÓRMULA EFICAZ E SECAGEM RÁPIDA, ALÉM DE SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. TUBO COM 40G. (FABER CASTELL, PRITT, ACRILEX) IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS DE COLAGEM, COMO PAPÉIS, CARTOLINAS E FOTOS. COM A COLA EM BASTÃO VOCÊ TERÁ A PRATICIDADE E A EFICIÊNCIA QUE PRECISA PARA COLAGENS PERFEITAS. SUA FÓRMULA DE ALTO DESEMPENHO GARANTE ADERÊNCIA IMPECÁVEL, ENQUANTO A FACILIDADE DE APLICAÇÃO TORNA QUALQUER PROJETO UMA BRINCADEIRA DE CRIANÇA.	UN	41			
50	011.006.126	COLA EM BASTÃO 8G. A COLA EM BASTÃO 8G (ECO BIC, SCOTCH, PENTONIC, GIOTTO) TRANSPARENTE COLORIDA É IDEAL PARA USO ESCOLAR E ARTESANAL, PODENDO SER UTILIZADA EM CARTOLINA, FOTOS E PAPÉIS SIMILARES. ELA POSSUI O CORPO TRANSPARENTE E NÃO MANCHA O PAPEL, ALÉM DE OFERECER UMA SECAGEM RÁPIDA E É NÃO TÓXICA, SENDO SEGURA PARA O USO DAS CRIANÇAS.	UN	78			
51	011.006.127	COLA INSTANTÂNEO Nº 2. COM 100G COLA INSTANTANEA Nº 2 É UM PRODUTO COM CARACTERÍSTICA DE COLAGEM RÁPIDA, FIRME E RESISTENTE, CHEGA ATÉ COLAR MADEIRA POUCAS POROSAS (TEKBOND, LOCTITE, ALMASUPERGEL)	UN	64			
52	011.010.009	COLA LIQUIDA BRANCA ATOXICA 40GRS COLA BRANCA 40G: (HERO, MARIPEL, TENAZ) COM TAMPA ANTI-RESSECAMENTO, BICO DOSADOR. TEM UMA COLAGEM LIMPA E RÁPIDA, E É IDEAL PARA COLAR PAPÉIS, CARTOLINAS, FOTOS E SIMILARES, SEM DESPERDÍCIO. COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA, COM BICO APLICADOR-	UN	422			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

		EMBALAGEM DE 40G.					
53	011.006.128	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA-EMBALAGEM DE 1 KG. COLA LÍQUIDA BRANCA 1 K: (ACRILEX, CASCOREZ, CASCOLA) ATÓXICA, LAVÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. IDEAL PARA COLAR PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E TRABALHOS ESCOLARES EM GERAL. EMBALAGEM COM 1KG.	UN	123			
54	021.029.100	COLA PARA ISOPOR E EVA 35G COLA E.V.A E ISOPOR É INDICADO PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM FOLHAS EVA E ISOPOR. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. (ACRILEX, CORFIX, TILIBRA)	UN	100			
55	011.010.016	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO COLA QUENTE EM BASTÃO FINO: (FABER CASTELL, BIC, JOCAR OFFICE) POSSUI ALTA ADERÊNCIA E É INCOLOR TRANSPARENTE. É USADA EM PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, INDICADA PARA USO EM MADEIRA, COURO, PAPELÃO, PAPEL, PLÁSTICOS, BORRACHA, CERÂMICA E ARTESANATO	UN	2591			
56	011.010.017	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA: (TRAMONTINA, BRASILEIRINHA, CIRCULO, BRW) POSSUI ALTA ADERÊNCIA E É INCOLOR TRANSPARENTE. É USADA EM PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, INDICADA PARA USO EM MADEIRA, COURO, PAPELÃO, PAPEL, PLÁSTICOS, BORRACHA, CERÂMICA E ARTESANATO.	UN	1885			
57	011.006.320	COLCHETE Nº 15 COM 75 UNID COLCHETE Nº15 COM 72 UNIDADES: (ACC, BACCHI, XR, MAXIM QUALITTA) AJUDA A ORGANIZAR SEUS PAPÉIS COM FACILIDADE E RAPIDEZ; TORNA SEU AMBIENTE MAIS PRODUTIVO E ORGANIZADO; IDEAL PARA PRENDER PAPÉIS, POSSUI MANUSEIO SIMPLES QUE CONSISTE EM DOBRAR SUAS DUAS HASTES DE AÇO.	CX	10			
58	011.006.129	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO 18 ML POR FRASCO. O CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - É FÁCIL E PRÁTICO DE USAR, IDEAL PARA SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL PARA COBRIR DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. RECOMENDADO PARA USO EM ESCRITÓRIO OU USO ESCOLAR. É NÃO TÓXICO E SEGURO PARA AS CRIANÇAS. CUBRA SEUS ERROS COM O CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML BIC, ACRILEX, BLISTER JOCAR).	UN	178			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

59	011.006.299	DIARIO DE CLASSE. COM 8 FOLHAS. COM O LOGO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO DIÁRIO DE CLASSE: (TILIBRA, TAMOIO, ACADEMIE, PACHECO) É A FERRAMENTA ESSENCIAL PARA PROFESSORES QUE DESEJAM MANTER UM REGISTRO ORGANIZADO E DETALHADO DO DESEMPENHO E PROGRESSO DE SEUS ALUNOS. COM DESIGN ELEGANTE E FUNCIONAL, ESTE DIÁRIO OFERECE UMA SOLUÇÃO PRÁTICA PARA O ACOMPANHAMENTO DE TURMAS EM QUALQUER NÍVEL DE ENSINO. DIARIO DE CLASSE. FORMATO 27,5X31,0CM COM 8 FOLHAS. PAPEL BRANCO. GRAMATURA 85 G/M. IMPRESSÃO OFF ST. USO BIMESTRAL. COM O LOGO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	UN	160			
60	011.006.132	E.V.A. 60CMX40CM LISTRADO AS FOLHAS DE EVA SÃO FEITAS A PARTIR DE UMA ESPUMA SINTÉTICA SENDO MUITO UTILIZADO NO SEGMENTO ESCOLAR, EDUCATIVO, BRINDES, ARTESANATO E DIVERSAS APLICAÇÕES EM GERAL. POSSUEM UM LISTRADO COM CORES VIVAS E HOMOGÊNEAS PROPORCIONANDO TRABALHOS MAIS CRIATIVOS E DETALHADOS. MATERIAL EMBORRACHADO, MACIO E COM SUPERFÍCIE LISA. (EVATEX, MAKE, CANDY)	UN	100			
61	011.006.221	ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº18 (PACOTE COM 200 UNIDADES.) DE ALTA QUALIDADE RESISTÊNCIA (MERCUR, RED BOR, FULGOR) TAMANHO DOS ELÁSTICOS: 18 UNIDADES POR EMBALAGEM: 200 ELÁSTICOS DE TAMANHO 18, IDEAIS PARA DIVERSAS APLICAÇÕES GARANTINDO LONGA DURAÇÃO POIS É FEITO DE MATERIAL RESISTENTE GARANTINDO LONGA DURAÇÃO. PRODUTO LEVE COM PESO LÍQUIDO DE 100G, FÁCIL DE TRANSPORTAR E ARMAZENAR	PCT	5			
62	011.006.133	ENVELOPE OFÍCIO 80G. 260MMX360MM ENVELOPE OFÍCIO 80G: (FORONI, RKN 34, OFFICE) É IDEAL PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS E ARMAZENAMENTO DE PAPEIS EM GERAL, PRODUZIDO EM PAPEL DE ÓTIMA QUALIDADE.	UN	1055			
63	011.006.134	ENVELOPE A4 SACO NATURAL 80G. 240MMX340MM ENVELOPE A4 (SCRITY, FORONI, TILIBRA) OS ENVELOPES SACO SÃO PRODUZIDOS EM PAPEIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, POSSUEM COLAGEM E ESQUADRO PERFEITO, PROPORCIONANDO EXCELENTE IMPRESSÃO, PRÓPRIO PARA ARMAZENAR PAPEIS EM GERAL.	UN	1585			
64	011.006.250	ENVELOPE DE CARTA - 114MM X 162MM ENVELOPE DE CARTA (SCRITY, FORONI, TILIBRA) FEITO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ESTE ENVELOPE GARANTE QUE SEUS CONVITES SEJAM ENTREGUES DE MANEIRA SEGURA E SOFISTICADA. IDEAL PARA EVENTOS ESPECIAIS, COM SEU TAMANHO PADRÃO 114X162 SÃO PAPEIS DE PRIMEIRA QUALIDADE PROPORCIONANDO EXCELENTE IMPRESSÃO.	UN	750			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

65	011.006.136	ENVELOPE SACO NATURAL 370MM X 470MM ENVELOPE SACO NATURAL 370X470MM: (SCRITY, FORONI, TILIBRA) OS ENVELOPES SÃO PAPÉIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, POSSUEM COLAGEM E ESQUADRO PERFEITO, PROPORCIONANDO EXCELENTE IMPRESSÃO. O ENVELOPE SACO É UTILIZADO NO ENVIO DE DOCUMENTOS NOS DIVERSOS SEGMENTOS DE MERCADO, BANCOS, GRÁFICAS, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ENTRE OUTROS PRODUZIDO EM PAPEL KRAFT NATURAL COM 80G. FORMATO: 370MM X 47 0MM.	UN	370			
66	011.011.007	ENVELOPES COLORIDOS 13X19CM (PCT 50 UNIDADES) IDEAL PARA ENVIO DE CONVITES, CARTÕES, CARTÕES DE AGRADECIMENTO, COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS. OS ENVELOPES COLORIDOS SÃO PRODUZIDOS COM PAPÉIS ESPECIAIS DE ALTA QUALIDADE, COLORIDOS NA MASSA, GARANTINDO EXCELENTE ACABAMENTO AO PRODUTO E A MESMA TONALIDADE NAS DUAS FACES DO PAPEL. (SCRITY, FORONI, JIOBBO)	PCT	38			
67	011.006.312	ESPIRAL DIAMETRO 17 MM (CLICK SUPRIMENTOS, MARPAX) O ESPIRAL É FEITO DE PLÁSTICO PVC, ONDE DEIXA O PRODUTO MAIS FLEXÍVEL. O ESPIRAL É USADO EM CADERNOS, APOSTILAS, CATÁLOGOS, RELATÓRIOS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE PRECISE SER ENCADERNADO. A FLEXIBILIDADE DO ESPIRAL PERMITE QUE O DOCUMENTO SEJA ABERTO EM 360 GRAUS, FACILITANDO O MANUSEIO E A LEITURA. É INDICADO PARA MATERIAIS QUE SERÃO MANUSEADOS COM FREQUÊNCIA, UMA VEZ QUE O PRODUTO TRÁS ESSA DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE AO TRABALHO FINAL.	UN	10			
68	019.005.109	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 07 MM PARA 25 FOLHAS ESPIRAL 07 MM: (PLASTILINE, MARPAX, MARES) O ESPIRAL É FEITO DE PLÁSTICO PVC, ONDE DEIXA O PRODUTO MAIS FLEXÍVEL. O ESPIRAL É USADO EM CADERNOS, APOSTILAS, CATÁLOGOS, RELATÓRIOS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE PRECISE SER ENCADERNADO. A FLEXIBILIDADE DO ESPIRAL PERMITE QUE O DOCUMENTO SEJA ABERTO EM 360 GRAUS, FACILITANDO O MANUSEIO E A LEITURA. O ESPIRAL É INDICADO PARA MATERIAIS QUE SERÃO MANUSEADOS COM FREQUÊNCIA, UMA VEZ QUE O PRODUTO TRÁS ESSA DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE AO TRABALHO FINAL.	UN	460			
69	019.005.110	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09MM PARA 50 FOLHAS (CLICK SUPRIMENTOS, MARPAX) O ESPIRAL É FEITO DE PLÁSTICO PVC, ONDE DEIXA O PRODUTO MAIS FLEXÍVEL. O ESPIRAL É USADO EM CADERNOS, APOSTILAS, CATÁLOGOS, RELATÓRIOS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE PRECISE SER ENCADERNADO. A FLEXIBILIDADE DO ESPIRAL PERMITE QUE O DOCUMENTO SEJA ABERTO EM 360 GRAUS, FACILITANDO O MANUSEIO E A LEITURA. É INDICADO PARA MATERIAIS QUE SERÃO MANUSEADOS COM FREQUÊNCIA, UMA VEZ QUE	UN	60			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

		O PRODUTO TRÁS ESSA DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE AO TRABALHO FINAL.					
70	019.005.111	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM 70 FOLHAS ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 12MM ATÉ 70 FOLHAS: (PLASTILINE, MARES, LASSANE) ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADO EM PVC DE PRIMEIRA LINHA SEMI RÍGIDO COM ÓTIMO ACABAMENTO. O ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE DIÂMETRO 12MM TEM COMO CAPACIDADE ENCADERNAR ATÉ 70 FOLHAS NO TAMANHO A4 OU OFÍCIO E É DISPONIBILIZADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. MATERIAL EXCELENTE QUE IRÁ GARANTIR PROFISSIONALISMO NA CONFECÇÃO DE APOSTILAS, CARDÁPIOS, APRESENTAÇÕES, ENTRE OUTROS TRABALHOS DE ENCADERNAÇÃO. IDEAL PARA GRÁFICAS, COPIADORAS, ESCRITÓRIOS E PAPELARIAS QUE DESEJAM OFERECER UM SERVIÇO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE.	UN	480			
71	019.005.116	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 23MM PARA 140 FOLHAS ESPIRAL 23MM PARA 140 FOLHAS (CLICK SUPRIMENTOS, MAR PAX, PLASTILINE) O ESPIRAL É FEITO DE PLÁSTICO PVC, ONDE DEIXA O PRODUTO MAIS FLEXÍVEL. É USADO EM CADERNOS, APOSTILAS, CATÁLOGOS, RELATÓRIOS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE PRECISE SER ENCADERNADO. A FLEXIBILIDADE DO ESPIRAL PERMITE QUE O DOCUMENTO SEJA ABERTO EM 360 GRAUS, FACILITANDO O MANUSEIO E A LEITURA. TAMBÉM É INDICADO PARA MATERIAIS QUE SERÃO MANUSEADOS COM FREQUÊNCIA, UMA VEZ QUE O PRODUTO TRÁS ESSA DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE AO TRABALHO FINAL.	UN	460			
72	011.006.137	ESTILETE 18MM "ESTILETE: MATERIAL METÁLICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. TIPO DA LÂMINA: RETA SEGMENTADA (VONDER, MTX, FERTAK)	UN	63			
73	011.002.017	ETIQUETA ADESIVA A4 CA4356 25,4 X 63,5 MM (C/2 5 FOLHAS) ETIQUETA ADESIVA A4 CA4356 25,4X63,5 MM (100 FOLHAS) (GREEN PAPER, COLACRIL, LINK) FEITAS DE PAPEL OFFSET DE ALTA QUALIDADE, ESSAS ETIQUETAS GARANTEM UMA IMPRESSÃO NÍTIDA E DURÁVEL. COM 100 FOLHAS POR CAIXA, VOCÊ TERÁ UM SUPRIMENTO ABUNDANTE PARA TODAS AS SUAS NECESSIDADES DE ETIQUETAGEM. SEJA PARA ORGANIZAR SEUS DOCUMENTOS, IDENTIFICAR PRODUTOS OU CRIAR ETIQUETAS PERSONALIZADAS, AS ETIQUETAS ADESIVAS SÃO A ESCOLHA PERFEITA.	CX	6			
74	021.003.602	ETIQUETA SELO: ETIQUETA DECORATIVA REDONDA: TAMANHO 2CM EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 210 UNIDADES, ETIQUETA ADESIVA IDEAL PARA ARTESANATO FECHAMENTO DE ENVELOPE. DECORAÇÕES EM PAPEL ETC.	PCT	6			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

75	011.006.238	ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHOS 10X5 CM ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHOS 10X5 CM MATERIAL RESISTENTE DE ÓTIMA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM 100 UNIDADES. E PODEM SER AMPLAMENTE UTILIZADAS NO TRABALHO OU EM CASA, EM CORRESPONDÊNCIA, PASTAS, DOCUMENTOS, CAIXAS, PEQUENOS OBJETOS ENTRE OUTROS, SEMPRE MANTENDO UM ALTO NÍVEL DE APRESENTAÇÃO. SÃO DIVERSOS MODELOS E QUANTIDADES PARA SUPRIR QUALQUER DEMANDA. (COUCHE, BOPP, ZEBRA ELGIN, PIMACO)	PCT	112			
76	011.006.239	ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHOS 3X5 CM ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHOS 3X5 CM MATERIAL RESISTENTE DE ÓTIMA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM 100 UNIDADES. (PIMACO, LEIGIL, ELGIN)	PCT	110			
77	011.004.035	EVA C/ GLITER VARIADOS PLACAS EMBORRACHADAS FEITA COM MATERIAL RESISTENTE REVESTIDAS COM GLITERCOM CORES VIBRANTES (ABARCADABRA, BUFALO, AUTOPLAST)	UN	2264			
78	019.005.130	EVA COM ESTAMPAS VARIADAS EVA SÃO PLACAS EMBORRACHADAS E RESISTENTES EM DIVERSAS ESTAMPAS PRÓPRIO PARA O USO ESCOLAR (BÚFALO, AUTOPLAST, ABRACADABRA)	UN	1010			
79	011.004.034	EVA CORES VARIADAS EVA SÃO PLACAS EMBORRACHADAS E RESISTENTES EM DIVERSAS CORES PRÓPRIA PARA O USO ESCOLAR (BÚFALO, AUTOPLAST, ABRACADABRA)	UN	2882			
80	011.006.138	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO RATINHO) EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO RATINHO): (GENMES, MASTERPRINT, ALPHA) É UM PRODUTO ANATÔMICO, QUE FACILITA A REMOÇÃO DOS GRAMPOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA FEITO COM ESTRUTURA METÁLICA E APOIO PLÁSTICO É PROJETADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TANTO DE PROFISSIONAIS DE ESCRITÓRIO QUANTO DE ESTUDANTES E DONOS DE CASA, OFERECENDO UMA SOLUÇÃO RÁPIDA.	UN	36			
81	019.005.123	FITA ADESIVA 12X10 DUREX COLORIDO PACOTE COM 10 UNIDADES A FITA ADESIVA 12X10 DUREX COLORIDO É A SOLUÇÃO IDEAL PARA SUAS NECESSIDADES DE COLAGEM E ORGANIZAÇÃO. COMPOSTA POR UM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, GARANTE ALTA QUALIDADE RESISTÊNCIA. CADA PACOTE CONTÉM 10 ROLOS, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO. COM DIMENSÕES DE 1,2 CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, ESSA FITA É PERFEITA PARA USO EM PAPEL, TORNANDO-A UMA ESCOLHA VERSÁTIL PARA PROJETOS ESCOLARES, ARTESANATO OU ESCRITÓRIO. SEU ACABAMENTO LISO E COLORIDO TRAZ UM TOQUE ESPECIAL, ENQUANTO A CONDIÇÃO DO ITEM É NOVO, ASSEGURANDO DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. VALE RESSALTAR QUE A FITA NÃO É TRANSPARENTE NEM ESCRITÍVEL, IDEAL PARA	PCT	5			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

		QUEM BUSCA UM PRODUTO ESPECÍFICO PARA COLAGENS VISÍVEIS. APROVEITE A PRATICIDADE E A QUALIDADE. (FIT PEL, ALDEBRAS, EUROCEL)					
82	011.006.139	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48MMX100M FITA ADESIVA POLIPROPILENO 48MMX100MT: (SUPPLYPACK, ADELBRAS, ADEREX) TRANSPARENTE COM 1 ROLO DESCRIÇÃO: FITA PARA EMPACOTAMENTO, LACRAÇÃO DE PACOTES, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDAS E REFORÇOS, JUNÇÕES, PROTEÇÃO, MARCAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO, USO GERAL. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA.	UN	439			
83	011.012.019	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE GRANDE 12MMX40M FITA ADESIVA 12MMX40M TRANSPARENTE: (ALLTAPE, MOONPACK, FIT-PEL) FITA TRANSPARENTE, PRÁTICA E DE FÁCIL MANUSEIO É IDEAL PARA EMPACOTAMENTOS LEVE, IDENTIFICAÇÃO, TRABALHOS ESCOLARES, DECORAÇÃO, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES, BUQUÊS DE FLORES, SELAGEM E ARTESANATO. POSSUI TRANSPARÊNCIA QUE DÁ ACABAMENTO PERFEITO AOS EMBRULHOS MAIS FINOS. DESENROLAMENTO SUAVE E ADESÃO INSTANTÂNEA. ELA AINDA TEM MAIS RESISTÊNCIA À UMIDADE E SEU ADESIVO ACRÍLICO DEIXA A COLAGEM MAIS RÁPIDA.	UN	449			
84	011.006.225	FITA ADESIVA PP TRANSPARENTE - 45MM X 45M FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE É INDICADA PARA EMBALAGENS, EMPACOTAMENTOS; FECHAMENTO DE CAIXAS; PRESENTES; PAPELÃO; SACOS; LACRAÇÃO DE PACOTES; EMENDAS PARA UM MELHOR FECHAMENTO (SCOTCH, TARTAN, FLEX FITA)	UN	2			
85	021.001.020	FITA ADESIVA TRASPARENTE 12MM LARG. X 50 M. PACOTE CONTENDO DE 6 A 10 UNIDADES A FITA TRANSPARENTE PODE SER CORTADA FACILMENTE COM AS MÃOS, SEM A NECESSIDADE DE UM APARELHO DE CORTE. A FITA ADESIVA TRANSPARENTE É IDEAL PARA QUEM BUSCA UM PRODUTO VERSÁTIL E NÃO ABRE MÃO DE UM TRABALHO CAPRICHADO. PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO, POIS É TRANSPARENTE E NÃO APARECE NOS PACOTES. (ZUKA, DUREX, ADERX)	PCT	41			
86	011.006.321	FITA ARAMADA 38 MM	RL	5			
87	011.006.140	FITA CREPE 18MMX50M FITA CREPE 18X50: (ATLAS, MASK, ADERE) ELA É PROJETADA PARA APLICAÇÕES NÃO CRÍTICAS EM PINTURAS E NÃO DEVE SER APLICADA A PAPÉIS DE PAREDE, GESSOS SEM PINTURAS OU FORROS. TAMBÉM FACILITA A MANIPULAÇÃO, REDUZ O DESPERDÍCIO E SE ADERE FACILMENTE ÀS SUPERFÍCIES, SEM ONDULAÇÕES.	UN	446			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

88	011.006.236	FITA CREPE 3M FITA CREPE 3M: (ADELBRAS, SCOTCH, 101 LA) O ADESIVO DA FITA CREPE 3M ADERE INSTANTANEAMENTE A PAPÉIS, METAIS, MADEIRAS, PLÁSTICOS, VIDROS, ÁREAS PINTADAS E OUTRAS SUPERFÍCIES SEM DESCOLAR - INCLUSIVE EM LOCAIS IRREGULARES E CANTOS ARREDONDADOS. NO MOMENTO DA REMOÇÃO, O PRODUTO DESCOLA SUAVEMENTE E POR INTEIRO, SEM QUEBRAR OU DANIFICAR A SUPERFÍCIE.	UN	450			
89	011.004.041	FITA CREPE 48X50 É IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO, DECORAÇÃO, BRICOLAGEM, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, MASCARAMENTO IMOBILIÁRIAS ETC. FITA CREPE É FABRICADA EM PAPEL CREPADO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS DE ATÉ 100 GRAUS, (ADELBRAS, ADERÉ, 3M)	UN	53			
90	011.006.212	FITA DE CETIM Nº1 ROLO C/100 MTS (CORES VARIADAS) A FITA DE CETIM É UM MATERIAL UTILIZADO NO ACABAMENTO DE TRABALHOS MANUAIS DE ARTESANATO E PODE SER UTILIZADA PARA DIVERSAS FINALIDADES, EM EMBALAGENS, ENFEITES, DECORAÇÕES DE AMBIENTE, PRESENTE, PACOTES, EMBRULHOS, ARTESANATO, ETC. (PROGRESSO, TRADER)	RL	50			
91	021.003.715	FITA DE CETIM Nº2 CM ROLO C/50 MTS (CORES VARIADAS) A FITA DE CETIM É UM MATERIAL UTILIZADO NO ACABAMENTO DE TRABALHOS MANUAIS DE ARTESANATO E PODE SER UTILIZADA PARA DIVERSAS FINALIDADES, EM EMBALAGENS, ENFEITES, DECORAÇÕES DE AMBIENTE, PRESENTE, PACOTES, EMBRULHOS, ARTESANATO, ETC. (PROGRESSO, NAJAR, BZ)	RL	60			
92	021.003.714	FITA DE CETIM Nº3 ROLO C/50 MTS (CORES VARIADAS) A FITA DE CETIM É UM MATERIAL UTILIZADO NO ACABAMENTO DE TRABALHOS MANUAIS DE ARTESANATO E PODE SER UTILIZADA PARA DIVERSAS FINALIDADES, EM EMBALAGENS, ENFEITES, DECORAÇÕES DE AMBIENTE, PRESENTE, PACOTES, EMBRULHOS, ARTESANATO, ETC. (PROGRESSO, NAJAR, TRADER)	RL	60			
93	021.003.607	FITA DEMARCAÇÃO SOLO ZEBRADA 30M FITA DEMARCAÇÃO SOLO ZEBRADA 30M: (ULTRA FITAS, VONDER, GRLINE) AS FITAS DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA DEMARCAR, ISOLAR E INDICAR ÁREAS CONSIDERADAS DE RISCO, COMO LOCAIS ESCORREGADIOS OU QUE PASSAM POR REFORMAS ESTRUTURAIS E ATÉ MESMO DENTRO DE FÁBRICAS, LOJAS, ÁREAS DE EXPEDIÇÃO, ENTRE QUALQUER UM QUE NECESSITE DE UMA ATENÇÃO PARA AQUELES QUE CIRCULAM. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA COM VÁRIOS METROS. FITA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA E IMPRESSO EM DUAS CORES PRETO/AMARELO E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM	UN	30			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

		DIÂMETRO DE 70 MM.					
94	011.012.033	FITA DUPLA FACE 12MMX2M A FITA DUPLA FACE É MUITO UTILIZADA DEVIDO A SUA PRATICIDADE, POIS POSSUI COLA NOS DOIS LADOS. PODE SER UTILIZADA NA FIXAÇÃO DE QUADROS, TAPETES, ESPELHOS ETC (3M, ALLTAPE, FITPEL)	UN	80			
95	006.003.545	FITA DUPLA FACE 3M 5M X 12MM UMA FITA DUPLA FACE POSSUI ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO EXPOSTO EM AMBOS OS LADOS, PERMITINDO QUE DUAS PARTES SEJAM UNIDAS COM A FITA ENTRE ELAS. (3M, ALLTAPE, FIT PEL)	UN	150			
96	011.006.141	FITA DUPLA FACE ESPUMA19MMX2M FITA DUPLA FACE (ADERE, ALDEBRAS, EUROCEL) FITA DUPLA FACE POLIPROPILENO, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES OU ARRANJOS, MONTAGENS E OUTROS. NÃO APARECE QUANDO APLICADA. FILME DE POLIPROPILENO À BASE DE ÁGUA DOS DOIS LADOS.	UN	231			
97	011.006.254	FITA PARA CALCULADORA - NO TAMANHO 13MM X 4M ESSA FITA É ESPECIALMENTE PARA CALCULADORA O MATERIAL DE BOA QUALIDADE, NÃO MANCHA, NÃO BORRA, OFERECENDO ASSIM UMA BOA QUALIDADE - NO TAMANHO 13MM X 4M (NAS CORES PRETA E VERMELHA). (MASTERPRINT, IBRAFITAS, PROCALC)	RL	10			
98	011.016.106	FITILHO PLÁSTICO 5 MM COM 50 METROS EM CORES DIVERSAS FITILHO PLÁSTICO 5MM COM 50 METROS: (NIZURI) IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, LAÇOS, ENFEITES. É PRODUZIDO DE POLIPROPILENO, DE MATERIAL RECICLÁVEL O FITILHO PLÁSTICO É IDEAL PARA AMARRAÇÃO, LAÇOS, ENFEITES, SUPER RESISTENTE E DURADOURO GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. FITILHO PLÁSTICO 5 MM COM 50 METROS EM CORES DIVERSAS	RL	170			
99	021.054.072	FURADOR ARTESANAL COM FORMATO DE CÍRCULO (TAMANHO M) FURADOR ARTESANAL: FOI DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O TRABALHO NA HORA DE CORTAR E CRIAR SUAS TAGS. É SIMPLES E PRÁTICO DE USAR (MAKE, BRW, MULTICOR) TAMANHO M	UN	4			
100	021.054.073	FURADOR ARTESANAL COM FORMATO DE BORBOLETA TAMANHO M FURADOR ARTESANAL: FOI DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O TRABALHO NA HORA DE CORTAR E CRIAR SUAS TAGS. É SIMPLES E PRÁTICO DE USAR (MAKE, BRW, MULTICOR) TAMANHO M	UN	4			
101	021.054.074	FURADOR ARTESANAL FORMATO DE CORAÇÃO TAMANHO M FURADOR ARTESANAL: FOI DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O TRABALHO NA HORA DE CORTAR E CRIAR SUAS TAGS. É SIMPLES E PRÁTICO DE USAR (MAKE, BRW, MULTICOR) TAMANHO M	UN	4			
102	021.032.123	FURADOR ARTESANAL FORMATO DE ESTRELA TAMANHO M FURADOR ARTESANAL: FOI DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O TRABALHO NA HORA DE CORTAR E CRIAR SUAS TAGS. É SIMPLES E PRÁTICO DE USAR (MAKE, BRW, MULTICOR) TAMANHO M	UN	2			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

103	019.005.142	FURADOR ARTESANAL PARA EVA DE FLOR TAMANHO M FURADOR ARTESANAL DE FLOR É UM PRODUTO UTILIZADO EM ARTESANATO PARA FAZER CORTES EM PAPEL E EVA: (TAMANHO M)	UN	4			
104	011.006.143	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA CX C/12 CORES (GIOTTO, TILIBRA, ACRILEX) É PERFEITO PARA DESPERTAR A CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS. COM SUA FORMA TRIANGULAR ERGONÔMICA, ESSE GIZ DE CERA OFERECE UMA PEGADA CONFORTÁVEL E FACILITA O CONTROLE DURANTE O USO. COM 12 CORES VIBRANTES, AS POSSIBILIDADES DE CRIAÇÃO SÃO INFINITAS.	CX	240			
105	019.005.152	GIZ COLORIDO GIZ DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E DE ESCRITA MACIA. NOSSO GIZ É FEITO COM GESSO ODONTOLÓGICO ENVOLVIDO POR UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, TESTADO E APROVADO POR LAUDOS QUE COMPROVAM SER ATÓXICO. (ZIGGIZ, DELTA, 7 BELO) CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20			
106	011.006.241	GIZ DE CERA (TAMANHO PEQUENO) CAIXA COM 12 UNIDADES GIZ DE CERA - MATERIAL CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR PARAFINA; NÃO TÓXICO APRESENTADO UMA VASTA VARIEDADES DE CORES. CAIXA COM 12 UNIDADES, Nº 12. O GIZ DE CERA 12 CORES: (GIOTTO, TILIBRA, ACRILEX). É PERFEITO PARA DESPERTAR A CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS, ESSE GIZ DE CERA OFERECE UMA PEGADA CONFORTÁVEL E FACILITA O CONTROLE DURANTE O USO. COM 12 CORES VIBRANTES, AS POSSIBILIDADES DE CRIAÇÃO SÃO INFINITAS.	CX	65			
107	019.005.151	GIZ ESCOLAR BRANCO (DELTA, CALAC, GIOTO) CAIXA DE 50 A 100 UNIDADES MACIO E RENDE MAIS PRODUTO NÃO TÓXICO COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO.	CX	20			
108	021.003.718	GLITER DE PUC - POTE COM 500G (VERMELHO E DOURADO) GLITER DE PUC, VERMELHO E DOURADO COM 500G: (LANTECORES, MM BIJU, LULI) GLITTER EM PÓ: PRODUTO DE PRIMEIRA, LINHA IDEAL PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E DIVERSAS OUTRAS FINALIDADES. AMPLAMENTE UTILIZADO EM ROUPAS, SOMBRAS, UNHAS, ARTESANATOS, DECORAÇÃO, ATIVIDADES ESCOLARES E INFANTIS, CARNAVAL, FESTAS	UN	8			
109	011.006.146	GRAMPEADOR DE MESA REFORÇADO COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPOS 26/6 ATÉ 25 FOLHAS. O GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS: (BRW, GRAMP LINE, KEEP) REÚNE FUNCIONALIDADE, QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA EM AÇO POLIDO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS QUE PROPORCIONAM CONFORTO DURANTE SEU MANUSEIO. BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, PRÁTICO E FÁCIL DE USAR, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS; CORPO LEVE E COMPACTO FEITO COM PLÁSTICO E BASE DE BORRACHA CAPACIDADE DO TRILHO: 100 GRAMPOS 24/6 OU 150 GRAMPOS	UN	114			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

		26/6					
110	011.006.198	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO GRAMPEADOR DE TAPECEIRO É UMA FERRAMENTA ÚTIL, VERSÁTIL É UM GRAMPEADOR ALTAMENTE QUALIFICADO PARA TRABALHOS MANUAIS. (ROCAMA, FERTAK, SPARTA)	UN	3			
111	011.006.147	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA REFORÇADO COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, GRAMPOS 23/13 ATÉ 100 FOLHAS GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS: (MAXPRINT, FRAMA PREMIUM, JOCAR OFFICE) OS GRAMPEADORES SÃO IDEIAS PARA SUAS TAREFAS DO DIA-A-DIA E PERFEITO PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PAPÉIS FORMADO POR BRAÇO METÁLICO, PROPORCIONANDO MAIS DURABILIDADE. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, BASE EM PLÁSTICO E ACABAMENTO EM AÇO NIQUELADO.	UN	27			
112	011.006.149	GRAMPO GALVANIZADO 106/8 COM 5000 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TIPO 106/8 EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. OS GRAMPOS DA LINHA 106 SÃO INDICADOS PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA, TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, ARTESANATO, TELA DE PINTURA, ENTRE OUTROS. GRAMPOS SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM EXCESSO DE COLA, POSSUI PONTAS DIVERGENTES PARA MELHOR FIXAÇÃO. (ROCAMA, ACC, GRAPAS)	CX	37			
113	011.006.148	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UNIDADES GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADORES 26/6! COM 5000 UNIDADES: (EAGLE, BACCHI, BRW, JOCAR) ESSES GRAMPOS PARA GRAMPEADORES SÃO IDEIAS PARA ESCRITÓRIOS E USO DOMÉSTICO. FEITOS DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, OFERECEM RESISTÊNCIA À CORROSÃO, GARANTINDO UMA DURABILIDADE E QUALIDADE SUPERIOR! MANTENHA SEUS PAPÉIS ARRUMADOS COM QUALIDADE E PRATICIDADE.	CX	160			
114	021.030.340	GRAMPO P/ GRAMPEADOR -106/6 - 3500 PC (ACC, EAGLE, BACHI) GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TIPO 106/6 EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. OS GRAMPOS DA LINHA 106 SÃO INDICADOS PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA, TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, ARTESANATO, TELA DE PINTURA, ENTRE OUTROS. SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM EXCESSO DE COLA, POSSUI PONTAS DIVERGENTES PARA MELHOR FIXAÇÃO SÃO INDICADOS PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, ARTESANATO, TELA DE PINTURA, ENTRE OUTROS.	UN	3			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

115	011.006.226	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10. CAIXA COM 5000 UNIDADES GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA COM 5000 UNIDADES PERFEITO PARA USO EM ESCRITÓRIOS OU GRÁFICAS, PARA SER UTILIZADO EM GRAMPEADORES COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 40 A 70 FOLHAS. (ACC, EASY, BACCHI)	CX	30			
116	011.006.150	GRAMPO TRILHO CX C/ 50 DE METAL GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO CX 50 UNIDADES: (ACC, BMW, JOCCAR) SÃO FABRICADOS EM FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO). COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² .	CX	75			
117	019.005.148	GUILHOTINA DE PAPEL A4 EM AÇO COM TRAVA ATÉ 12 FOLHAS POSSUI MARCAÇÕES QUE AUXILIAM NO CORTE, GUILHOTINA IDEAL PARA CORTES RETOS E PRECISOS, POSSUI CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 12 FOLHAS POR VEZ. PESO APROXIMADO: 27X48CM MARCAÇÕES EM: A4/B5/A5/B6/E B7 MATERIAL: BASE EM AÇO, PÉS EMBORRACHADOS, CABO DE PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO CARBONO (MFL, NAGANO, GENERIC)	UN	2			
118	021.029.142	LANTEJOULAS SORTIDAS	PCT	160			
119	019.009.002	LAPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR O SEU FORMATO TRIANGULAR É IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS E ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR DAS CRIANÇAS. FEITO EM MATERIAL RESISTENTE TRAZ ALEGRIA E CONFORTO ÀS SUAS ILUSTRAÇÕES E POSSUI UMA PONTA FÁCIL DE APONTAR. (FABER CASTELL, BAZZE, BIG) CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	30			
120	011.006.151	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, COM 12 UNIDADES LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, COM PIGMENTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTERNAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELA, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, IMPERECÍVEL - EMBALAGEM COM 12 CORES. (FABER CASTELL, ACRILEX, LEOLEO)	CX	350			
121	011.006.152	LÁPIS Nº 02, EM MADEIRA LÁPIS Nº 02 EM MADEIRA, MATÉRIA DA CARGA: MINA GRAFITE ULTRARRESISTENTE E INTEIRO, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO, ATÓXICO, IMPERECÍVEL (LEOELEO, FABER CASTELL, CIS)	CX	51			
122	011.006.153	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS O LIVRO ATA É FEITO DE PAPEL OFFSET, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC E GRAMATURA: 56 G/M ² E FORMATO: 218X319MM 100 FOLHAS (TILIBRA, FORONI, SÃO DOMINGOS)	UN	47			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

123	011.013.096	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS COM 100 FOLHA (TILIBRA, MULTICOR, TAMOIO) É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA O REGISTRO PRECISO DAS HORAS DE TRABALHO. COM ESPAÇO PARA QUATRO ASSINATURAS, OFERECE UMA SOLUÇÃO PRÁTICA E ORGANIZADA PARA CONTROLE DE PONTO. COM 100 FOLHAS, É ADEQUADO PARA O ACOMPANHAMENTO A LONGO PRAZO, GARANTINDO UMA GESTÃO EFICIENTE E DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA DAS ATIVIDADES LABORAIS. IDEAL PARA EMPRESAS QUE BUSCAM UMA MANEIRA CONFIÁVEL DE MONITORAR A PRESENÇA E A PONTUALIDADE DE SEUS COLABORADORES.	UN	140			
124	011.014.003	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 A 104 FLS LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 A 104 FLS (SÃO DOMINGOS, TILIBRA, PBR, TAMOIO) O LIVRO DE PROTOCOLO É O LIVRO OFICIAL ONDE SÃO REGISTRADOS, DE FORMA SEQUENCIAL E CRONOLÓGICA, TODOS OS ATOS PRATICADOS PELOS CARTÓRIOS, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO AO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, TESTAMENTOS E OUTROS.	UN	35			
125	019.005.150	MALETA COM ALÇA A MALETA É FEITA EM MATERIAL POLIPROPILENO DE FÁCIL LIMPEZA COM TAMANHO IDEAL PARA GUARDAR SEUS TRABALHOS E PROJETOS, PRÁTICA E FÁCIL DE LEVAR PARA QUALQUER LUGAR SEM RISCO DE AMASSAR, É A SOLUÇÃO IDEAL PARA QUEM BUSCA ORGANIZAÇÃO E PRATICIDADE PARA ARMAZENAR SEUS PERTENCES. MALETA COM ALÇA MEDIDAS: 38X28X4,5MM (POLIONDA, DELLO, POLIBRAS)	UN	30			
126	019.005.137	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS) ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO, PARA O USO EM QUADRO BRANCO, POSSUI PONTA MACIA DE POLIÉSTER QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE E DISSOLVE EM PÓ, SEM PROVOCAR MANCHAS. É RECARREGAVÉL COM O REFIL, SUA PONTA TAMBÉM É SUBSTITUIVÉL. (PILOT BOARD MASTER, BRW, QBX) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	83			
127	011.006.154	MASSA DE MODELAR ATÓXICA (CX. C/ 06 CORES) PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE NÃO TÓXICA; PRÓPRIO PARA FAZER MOLDES PARA ATIVIDADES MOTORAS. CAIXA COM 12 UNIDADES. MASSA DE MODELAR: (SOFT, ACRILEX, MULTIKDS) SUPER MACIA: FÁCIL DE MOLDAR E IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS. SEGURANÇA: PRODUTO NÃO TÓXICO, SEGURO PARA USO INFANTIL. USO VERSÁTIL: IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES E BRINCADEIRAS CRIATIVAS.	CX	170			
128	021.001.901	MOLHA DEDO COM 12G: (CONTA FÁCIL, ACRIMED, MAXCRIL) IDEAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. COM AÇÃO GERMICIDA, EVITA CONTAMINAÇÃO E RESSECAMENTO DA PELE. NÃO MANCHA, É ATÓXICO E INODORO.	PC	17			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

129	021.045.051	MOUSE COM BLUETOOTH (TAMANHO P) MOUSE COM BLUETOOTH: (LOGI, WIRELESS, LEADERSHIP) É UM EQUIPAMENTO FÁCIL DE TRANSPORTAR QUE OCUPA POUCO ESPAÇO É ÓTIMO PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES DO DIA A DIA SEJA PARA O TRABALHO OU PARA OS ESTUDOS POSSUI TECNOLOGIA ÓPTICA, SENSOR ÓPTICO, DESIGN ERGONÔMICO, COM 3 BOTÕES E RODA DE ROLAGEM, PORTANTO MUITO FÁCIL DE USAR, PRODUZIDO EM PARTES METÁLICAS, E PLÁSTICO.	UN	30			
130	003.006.006	MOUSE OPTICO SEM FIO (MULTILASER, LOGITECH, MICROSOFT) MOUSE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ, POSSIBILITANDO ALCANCE DE ATÉ 10 METROS ENTRE O APARELHO E O RECEPTOR. POSSUI CLIQUE SILENCIOSO, ALTA PRECISÃO E DESIGN ANATÔMICO, PRODUTO LEVE E CONFORTÁVEL. SÃO 3 OPÇÕES DE SENSIBILIDADE DPI, PARA AJUSTE DA VELOCIDADE IDEAL DO CURSOR NO SEU NOTEBOOK OU COMPUTADOR.	UN	71			
131	019.005.136	NOVELO DE LÃ DIVERSAS CORES UM NOVELO DE LÃ COM 40G É UM PACOTE DE LÃ ENROLADA, COM UM PESO TOTAL DE 40 GRAMAS. GERALMENTE, É FEITO DE ACRÍLICO E É UTILIZADO EM ARTESANATO, TRICÔ, CROCHÊ E OUTROS PROJETOS. A MAIORIA DOS NOVELOS DE LÃ DE 40G TÊM ENTRE 80 E 107 METROS DE COMPRIMENTO. (MOLET, CISNE, PINGUIN)	UN	60			
132	011.006.280	ORGANIZADOR VERTICAL DE ESCRITORIO CRISTAL PARA PAPEIS/PASTAS E DOCUMENTOS ORGANIZADORA DE CRISTAL TIPO BANDEJA DE TRIPLA CORRESPONDÊNCIA PARA PAPEIS PASTAS E DOCUMENTOS: (MAXCRIL, DELLO, NOVACRIL) MUITO ÚTIL PARA ORGANIZAR PAPÉIS, FOLHAS, DOCUMENTOS E REVISTAS SOBRE A MESA, ESCRIVANINHA OU BAIÁ NO SEU DIA A DIA. DIMENSÕES TOTAIS: ALTURA: 26,5 CM. LARGURA: ...	UN	17			
133	011.006.155	PAPEL ALMAÇO C/PAUTA C/400 UNID PAPEL ALMAÇO COM PAUTA C/400UNIDADES:(BASIC ART, MULTICOR, SÃO DOMINGOS) O PAPEL ALMAÇO É UMA ESPÉCIE DE PAPEL QUE EQUIVALE A DUAS FOLHAS DE CADERNO SEM ESPIRAL OU ENCADERNAÇÃO, UNIDAS. PODE TER OU NÃO MARGEM (UMA LINHA VERTICAL VERMELHA NO LADO DIREITO E OUTRA NO LADO ESQUERDO). PODEM SER FOLHAS PAUTADAS OU NÃO PAUTADAS, E TAMBÉM QUADRICULADO.	PCT	2			
134	011.006.156	PAPEL CAMURÇA 40CMX60CM (CORES VARIADAS) PAPEL CAMURÇA 40CMX60CM PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA. IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS CRIATIVOS COM AS CRIANÇAS E ARTESANATOS EM GERAL. (CORES VARIADAS)	UN	10			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

135	021.001.109	PAPEL CACION: (AQUARELLE, MONTVAL) CONTÉM MATERIAIS RENOVÁVEIS DE ORIGEM BIOLÓGICA. A SUA SUPERFÍCIE PARTICULAR PERMITE RETER OS PIGMENTOS E É UM SUPORTE IDEAL PARA TODAS AS TÉCNICAS SECAS (PASTEL, CARVÃO, LÁPIS). É UM PAPEL DUPLA FACE, IDEAL PARA ESTUDANTES.	PCT	120			
136	011.006.157	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO FILME, COR AZUL PAPEL CARBONO A4 COM 100 FOLHAS: (BAZZE, CIS, LIKE) MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA A MANUAL, TIPO FILME, NA COR AZUL PAPEL CARBONO FEITO DE PAPEL RESISTENTE COM ALTA CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO. IDEAL PARA MANUSCRITO E MÁQUINA DE ESCRIVER.	CX	17			
137	011.006.158	PAPEL CARTÃO FOSCO 210G. 48CMX66CM (CORES VARIADAS) PAPEL CARTÃO FOSCO 210G 48CMX66CM: (PREMIATTA) COM UMA GRAMATURA DE 200G, ESTE PAPEL CARTÃO OFERECE A ROBUSTEZ NECESSÁRIA PARA SUPORTAR DIVERSAS TÉCNICAS MANUAIS. PODE SER FACILMENTE CORTADO, DOBRADO OU COLADO, PERMITINDO QUE VOCÊ DÊ VIDA ÀS SUAS IDEIAS COM FACILIDADE.	UN	2170			
138	011.006.159	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 150GRS. 50CM X 66CM (CORES VARIADAS) CARTOLINA 150GRS 50X66: (MILPEX, TILIBRA, ALOFORM) PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, É EXCELENTE PARA DOBRAR, CORTAR, COLAR, ESCRIVER E ESTIMULAR A CRIATIVIDADE.	UN	1320			
139	011.006.160	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 100, LARGURA 86 (CORES VARIADAS) PAPEL CELOFANE 100X86: (BLUFORT, BOMPACK, CROMUS, KAZ) É UMA PELÍCULA FINA, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM USO IDEAL PARA EMBALAGENS, ENFEITES OU DECORAÇÕES EM GERAL.	UN	110			
140	011.006.161	PAPEL COLOR SET 48CMX66CM (CORES VARIADAS) PAPEL COLOR SET 48CMX66CM (CORES VARIADAS) PAPEL COLOR COM DUAS FACES COLORIDAS DA MESMA COR, PAPEL CRIATIVO PODE SER USADO: RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. IDEAL PARA O AUXÍLIO NO DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE. (PREMIATTA, REYNAL, RIDET)	UN	2740			
141	021.003.902	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE 45CM X25M PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 45CMX25M: (PLAVITEC, QUALITAC, PLASTCOVER) PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL, IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS, ALÉM DE FORRAR MÓVEIS, PORTAS ARTESANATO E OUTROS. ROLO CONTENDO APROXIMADAMENTE 25 METROS PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.	RL	30			
142	011.006.162	PAPEL CREPOM 48CMX2M (CORES VARIADAS) O PAPEL CREPOM 48X2: (REIPEL, NOVAPRINT, VMP) É UM TIPO DE PAPEL DECORATIVO E VERSÁTIL, CONHECIDO POR SUA TEXTURA ENRUGADA OU "CREPADA", COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE	UN	565			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

		ASPECTO VISUAL, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, ENFEITES PARA FESTA INFANTIS, ETC.					
143	011.014.070	PAPEL DOBRADURA 50CMX60CM DIVERSAS CORES "PAPEL DOBRADURA: O PAPEL DOBRADURA É INDICADO PREFERENCIALMENTE PARA FAZER ORIGAMIS PELA SUA FACILIDADE DE MANUSEIO E QUALIDADE FINAL, SENDO TAMBÉM UTILIZADO EM OUTRAS ATIVIDADES. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA ENCAPAR CADERNOS, MESAS E MUITAS OUTRAS COISAS. COM OS ALUNOS, ELE AJUDA A DESENVOLVER HABILIDADES COMO A CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PAPEL COR: SORTIDO MEDIDAS APROXIMADAS: 50X60CM (CORES VARIADAS)"	UN	300			
144	011.001.058	PAPEL FOTOGRÁFICO PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO A4 COM 20 FOLHAS BRILHANTE, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS USADO PARA A PRODUÇÃO DE IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS. TAMANHO A4 COM 20 FOLHAS BRILHANTE, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS USADO PARA A PRODUÇÃO DE IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS.	UN	340			
145	011.001.057	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, TAMANHO A4 COM 20 FOLHAS BRILHANTE, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS USADO PARA A PRODUÇÃO DE IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS. PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO (GLOSSY, QUALIFOR, PREMIUM) PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO OFERECE AO SEU USUÁRIO UMA AMPLITUDE TOTAL DE OPORTUNIDADES PARA EXPRESSAR SUA CRIATIVIDADE EM UM ADESIVO. POR SER UM PAPEL ADESIVO TORNA-SE IDEAL PARA A CONFECÇÃO DE ETIQUETAS, ADESIVOS, RÓTULOS OU QUALQUER IMPRESSO QUE A CRIATIVIDADE DO DESIGN PERMITIR.	UN	640			
146	011.014.072	PAPEL LAMINADO 48CMX60CM DIVERSAS CORES (VMP, RYMO, REIPE) IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, COM UMA FACE COLORIDA E O VERSO BRANCO IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS, ENFEITES PARA FESTAS INFANTIS, ETC.	UN	255			
147	011.006.164	PAPEL SULFITE (COLORIDO) GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210MMX297MM; FOLHAS NA COR COLORIDA; EMBALAGEM COM 100 FLS PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210MMX297MM; EM CONFORMIDADE COM A ISO 9001 E 140001; PH ALCALINO; FOLHAS NA COR COLORIDA; EMBALAGENS COM 100 FLS. IDEAL PARA APRESENTAÇÕES OU IMPRESSOS QUE EXIJAM DESTAQUE E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO. EM CASA, NA ESCOLA OU MESMO NO ESCRITÓRIO, COLORIDO É MUITO MAIS DIVERTIDO! (CHAMEX, EVOLUT, CHAMEQUINHO)	PCT	295			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

148	011.001.048	PAPEL VEGETAL TAMANHO A4 COM 50 A 100 FLS: CANSON, MARES, FILA) É IDEAL PARA ESTUDOS, GRÁFICOS DESENHOS GEOMÉTRICOS E PROJETOS, FABRICADO NO BRASIL DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES DE QUALIDADE, PAPEL TRANSLUCIDO, PERMANENTE LISO. ATÓXICO: TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE DE MADEIRA.	UN	10			
149	011.006.165	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, GRAMATURA 85, DIMENSÕES 660 X 960, 180G (50 FOLHAS) PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, GRAMATURA 85, DIMENSÕES 660 X 960, 180G NAS CORES: PALHA, SALMÃO, BRANCO, AZUL. PACOTE COM 50 FOLHAS CADA. O PAPEL VERGÊ: (USAPEL, FILIPAPER, OFF PAPER). É UM TIPO DE PAPEL MAIS DURO QUE O SULFITE E MAIS MACIO E MAIS FINO QUE A CARTOLINA. POR TER UMA TEXTURA LEVEMENTE RUGOSA SE TORNA IDEAL PARA DESENHOS FEITOS A LÁPIS GRAFITE OU COLORIDO.	PCT	169			
150	011.006.166	PASTA ARQUIVO TIPO SUSPENSÃO MARMORIZADA, MATERIAL CARTÃO KRAFT, LARGURA 240, ALTURA 360, COR PARDA, C/GRAMPO PASTA ARQUIVO SUSPENSÃO MARMORIZADA LARGURA 240X360 (DELLO, POLYCARD, FRAMA) PASTA SUSPENSÃO KRAFT MARMORIZADA COM CAMADA DE VERNIZ, COM VARETAS PLÁSTICAS SUPER RESISTENTES E REMOVÍVEIS, O QUE ACRESCENTA UMA SEGUNDA FUNÇÃO PARA A PASTA, PODENDO SE TRANSFORMAR EM UMA PASTA GRAMPO TRILHO. A COMPANHA VISOR E PAPELETA PARA IDENTIFICAÇÃO E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.	UN	560			
151	011.006.167	PASTA AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, COR PRETA PRENDEDOR INTERNO E FERRAGEM REMOVÍVEL: (DAC, BRW, CHIES) ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, A PASTA DE ARQUIVO AZ É PERFEITA PARA CLASSIFICAR, PROTEGER, ARMAZENAR, TRANSPORTAR, ARQUIVAR E MANTER EM ORDEM SEUS DOCUMENTOS EM CASA OU NO ESCRITÓRIO. POSSUI LOMBADA LARGA E MECANISMO NIQUELADO. A PASTA AZ É UM PRODUTO INDISPENSÁVEL NO AR QUIVAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ESCRITÓRIOS.	UN	191			
152	011.006.168	PASTA CATÁLOGO, LARGURA 260, ALTURA 350, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA EM PVC E COM 50 PORTA-FOLHAS PLÁSTICAS AS PASTAS CATÁLOGO SÃO IDEIAIS PARA PRESERVAR O MATERIAL COLECIONÁVEL, ORGANIZAR AS PÁGINAS DA APOSTILA, GUARDAR DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, GUARDAR FOTOS, ...PASTA CATALOGO 260X350 COM 50 FOLHAS (DAC, YES, ACP)	UN	89			
153	041.001.063	PASTA COLORIDA COM VINCO E ORELHA MED AP ROX 22,5 X 31CM E ABERTA 45X 31 CM	UN	50			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

154	011.006.169	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO, PLASTIFICADA OFÍCIO, 230MMX340MM (CORES VARIADAS) PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO, PLASTIFICADA OFÍCIO, 230MMX340MM: (POLYART, FRAMA) É COMPOSTA DE PAPELÃO MUITO RESISTENTE COM ELÁSTICO E É IDEAL PARA VOCÊ QUE PROCURA PRATICIDADE E SEGURANÇA NA HORA DE ARMAZENAR SEUS DOCUMENTOS.	UN	736			
155	011.003.008	PASTA OFÍCIO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ABA E ELÁSTICO, 230MMX340MM (CORES VARIADAS) PASTA OFÍCIO EM MATERIAL PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO, PLASTIFICADA 230MMX340MM: (POLYART, FRAMA) É COMPOSTA DE POLIPROPILENO MUITO RESISTENTE COM ELÁSTICO E É IDEAL PARA VOCÊ QUE PROCURA PRATICIDADE E SEGURANÇA NA HORA DE ARMAZENAR SEUS DOCUMENTOS.	UN	367			
156	011.006.171	PASTA PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO 226MMX332MM (CORES VARIADAS) A PASTA PAPELÃO PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO 226X332 CORES VARIADAS: (POLYART, DAC, FRAMA) FEITA DE PAPELÃO RESISTENTE, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO É IDEAL PARA ENTREGAR COM UMA ÓTIMA APRESENTAÇÃO OS TRABALHOS ESCOLARES, RELATÓRIOS, PROPOSTAS E MUITO MAIS! É POSSÍVEL ENCAIXAR DIRETAMENTE AS FOLHAS OU INSERIR ENVELOPES PLÁSTICOS PARA PRESERVAR AINDA MAIS O CONTEÚDO.	UN	505			
157	020.001.236	PASTA PARA NOTEBOOK (TAMANHOS VARIADOS) MATERIAL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE À RISCOS, SUPORTA CHUVAS LEVES E RESPINGOS D'ÁGUA COMPORTA NOTEBOOKS DE TODAS AS MARCAS ACOMPANHA ALÇA AUXILIAR QUE PODE SER USADA COMO ALÇA DE OMBRO OU ALÇA TRANSVERSAL POSSUI COMPARTIMENTO FRONTAL COM ZÍPER PARA GUARDAR SEUS PERTENCES SEPARADAMENTE E DE MANEIRA ORGANIZADA POSSUI AMPLO ESPAÇO INTERNO, PODENDO LEVAR NOTEBOOK E OUTROS ACESSÓRIOS (AMERICAN, FOURISTER, SESTINI)	UN	1			
158	011.003.029	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (2CM) PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CORES VIVAS E CORES VARIADAS E MODERNAS. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO (POLYART, PLASCONY, DAC)	UN	180			
159	011.003.030	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (5CM) PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 5 CM À 5,5 CM: (DELLO, DAC, POLIBRAS), COM CORES VARIADAS. PASTA PLÁSTICA É INDICADA PARA GUARDAR DOCUMENTOS OU ORGANIZAR FOLHAS E MATERIAIS! PRÁTICA E SIMPLES, A PASTA POSSUI MODELO MODERNO, COMBINANDO COM QUALQUER AMBIENTE QUE VOCÊ QUEIRA LEVAR. O FECHAMENTO É FEITO POR ELÁSTICO, QUE TRAZ MAIS RESISTÊNCIA E SEGURANÇA. IDEAL PARA CASA, TRABALHO, ESCRITÓRIO, ESCOLA, ENTRE OUTROS AMBIENTES.	UN	120			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

160	011.003.023	PASTA SANFONADA SEPARADOR A4 C/12 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA SEPARADOR A4 C/12 DIVISÓRIAS: (DELLO, POLIBRAS, PASTAS MM, DAC) PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO. POSSUI VISORES E ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO E BOTÃO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E EVITA QUE O CONTEÚDO CAIA DA PASTA.	UN	76			
161	011.006.208	PEN DRIVER DE 16 GB PEN DRIVER DE 16 GB - SISTEMAS DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE (SANDISK, TWIST, SAMSUNG, KINGSTON) É FEITO COM UM MATERIAL RESISTENTE LEVE E PORTÁTIL É UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS PORTÁTIL COM UMA CAPACIDADE DE 16 GIGABYTES. ESTE DISPOSITIVO SE CONECTA A UMA PORTA USB EM UM COMPUTADOR OU OUTRO DISPOSITIVO COMPATÍVEL E PERMITE A TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	UN	50			
162	011.006.172	PEN DRIVER DE 32 GB, SISTEMAS DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE PEN DRIVE DE 32GB SISTEMA DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE: (TWIST, SANDISK, MULTILASER) É FEITO COM UM MATERIAL RESISTENTE LEVE E PORTÁTIL É UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS PORTÁTIL COM UMA CAPACIDADE DE 32 GIGABYTES. ESTE DISPOSITIVO SE CONECTA A UMA PORTA USB EM UM COMPUTADOR OU OUTRO DISPOSITIVO COMPATÍVEL E PERMITE A TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	UN	91			
163	011.006.173	PEN DRIVER DE 8 GB, SISTEMAS DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE PEN DRIVE DE 8GB, SISTEMA DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE: (SANDISK, TWIST, SAMSUNG, KINGSTON) É FEITO COM UM MATERIAL RESISTENTE LEVE E PORTÁTIL É UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS PORTÁTIL COM UMA CAPACIDADE DE 08 GIGABYTES. ESTE DISPOSITIVO SE CONECTA A UMA PORTA USB EM UM COMPUTADOR OU OUTRO DISPOSITIVO COMPATÍVEL E PERMITE A TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	UN	33			
164	011.015.063	PERCEVEJO CAIXA C/100UN PERCEVEJO CX COM 100 UNIDADES: (ACC, BRASFORT, JOCAR OFFICE) SEU MATERIAL CONTA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGEM, QUE PROLONGA SUA DURABILIDADE, E A CABEÇA REDONDA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO É UM ITEM DE EXCELENTE QUALIDADE E QUE GARANTE RESISTÊNCIA E PRATICIDADE NO DIA A DIA.	CX	13			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

165	011.006.174	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO, 2 FUIROS, REFORÇADO, PARA 25 FLS. PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO, 2 FUIROS REFORÇADO PARA 25 FOLHAS (JOCCAR OFFICE, GATTE, FRAMA) FEITO EM MATERIAL REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE, POSSUI ESTRUTURA DE METAL A BASE PLÁSTICA COM UM ÓTIMO ACABAMENTO - CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS. - POSSUI RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUIROS DE ACORDO COM O TAMANHO ...	UN	53			
166	011.006.175	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO, 2 FUIROS, REFORÇADO, PARA 50 FLS. PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO 2 FUIROS REFORÇADO PARA 50 FOLHAS: (JOCCAR, OFFICE, GATTE, FRAMA) FEITO EM MATERIAL REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE, POSSUI ESTRUTURA DE METAL A BASE PLÁSTICA COM UM ÓTIMO ACABAMENTO - CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS. - POSSUI RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUIROS DE ACORDO COM O TAMANHO ...	UN	19			
167	011.006.308	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO, DOIS FUIROS, REFORÇADO PARA 100 FOLHAS. UM PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO DE 2 FUIROS PARA 100 FOLHAS É UM EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO QUE PERMITE CRIAR FUIROS PRECISOS EM PAPEL PARA ARQUIVAMENTO OU ENCADERNAÇÃO. ESTES PERFURADORES SÃO FEITOS DE AÇO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, E SÃO PROJETADOS PARA FURAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL DE UMA VEZ. (CAVIA)	UN	10			
168	011.006.292	PILHA 1.5V- FXLR 1130/AG. CARTELA C/10 UNIDADES PILHA 1.5 V-FXLR 1130/AG CARTELA C/10UNIDADES (MAXI MIDIA, ELGIN, FLEX) CARTELA COM 10 UNIDADES É A ESCOLHA PERFEITA PARA GARANTIR ENERGIA CONFIÁVEL E DURADOURA PARA SEUS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PEQUENOS. IDEAL PARA RELÓGIOS, CALCULADORAS, BRINQUEDOS E OUTROS APARELHOS QUE EXIGEM UMA FONTE DE ENERGIA COMPACTA E EFICIENTE.	EMB	90			
169	011.006.176	PILHA ALCALINA AA. EMBALAGEM C/4 UNID. PILHA ALCALINA AA C/4 - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTA NAS NORMAS VIGENTES; A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. A PILHA ALCALINA AA: (ELGIN, RAYOVAC, DURACEL) É FEITA A BASE DE UMA SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO OU SODA CÁUSTICA E ÓXIDO DE MANGANÊS. ESSAS SUBSTÂNCIAS, QUANDO ENTRAM EM CONTATO, CRIAM UMA REAÇÃO QUÍMICA QUE FORNECE ENERGIA PROS APARELHOS FUNCIONAREM. E É TAMBÉM JUSTAMENTE A COMBINAÇÃO DESSAS SUBSTÂNCIAS QUE FAZ A PILHA DURAR MAIS!	EMB	255			
170	011.006.247	PILHA C. EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES (DURACELL, ELGIN, AVANT) É PROJETADA PARA FORNECER ENERGIA EXTRA E CONFIÁVEL AOS APARELHOS DO DIA A DIA, COMO BRINQUEDOS,	EMB	150			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

		CONSOLES DE JOGOS PORTÁTEIS, FECHADURAS ELETRÔNICAS E LANTERNAS. ESSA BATERIA DURA ATÉ 10 VEZES MAIS EM COMPARAÇÃO COM AS PILHAS COMUNS DE ZINCO CARBONO. OS RESULTADOS PODEM VARIAR CONFORME O DISPOSITIVO.					
171	006.007.089	PILHA COMUM AAA C/04 UNIDADES AS PILHAS AAA COMUM PROPORCIONAM ENERGIA CONFIÁVEL AOS APARELHOS DO DIA A DIA, COMO BRINQUEDOS, CONTROLES REMOTOS, CONSOLES DE JOGOS PORTÁTEIS, FECHADURAS ELETRÔNICAS, LANTERNAS, ETC. ALÉM DISSO, A TECNOLOGIA PRESERVA A ENERGIA DAS PILHAS QUE AINDA NÃO FORAM USADAS, POR ATÉ 10 ANOS. (PANASONIC, DURACEL, ELGIN)	PC	288			
172	011.006.177	PILHA DE LITHIUMSM - 20 3V CR 2032 COM 02 OU 05 UNIDADES CADA CARTELA ESTA BATERIA OFERECE UM DESEMPENHO ESTÁVEL E EFICIENTE, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE SEUS DISPOSITIVOS. SÃO FABRICADAS COM LÍTIO DE ELEVADA PUREZA E TÊM ENERGIA DE LONGA DURAÇÃO PARA DIFERENTES EQUIPAMENTOS. (DURACEL, PANASONIC, ELGIN)	CRL	90			
173	011.015.080	PILHA PALITO AAA PACOTE COM 4 UNIDADES INDICADAS PARA APARELHOS TECNOLÓGICOS E COM ALTO CONSUMO DE ENERGIA, AS PILHAS ALCALINAS PERMITEM QUE VOCÊ REALIZE SUAS ATIVIDADES COM TOTAL LIBERDADE, INDICADAS PARA CONTROLE REMOTOS, RELÓGIOS, BRINQUEDOS, CÂMERAS DIGITAIS, MOUSE E TECLADO SEM FIO. (DURACEL, PANASONIC, RAYOVAC)	PCT	125			
174	011.006.248	PILHA PARA TERMOMÔMETRO LR41/AG3/LR736 - 1,5V CARTELA COM 10 UNIDADES. PILHA PARA TERMOMÔMETRO LR41/AG3/LR736 - 1,5V CARTELA COM 10 UNIDADES. PILHA PARA TERMOMÔMETRO LR 41/AG 3/LR736 -1,5V CARTELA COM 10 UNIDADES: (ELGIN, FLEX GOLD) A BATERIA LR41, TAMBÉM CONHECIDA COMO AG3 OU LR73 6, É UMA BATERIA DE CÉLULA DE BOTÃO COM UMA VOLTAGEM NOMINAL DE 1,5 VOLTS. ESTE TIPO DE BATERIA É COMUM EM DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PEQUENOS, COMO RELÓGIOS, CALCULADORAS, BRINQUEDOS, E ALGUNS DISPOSITIVOS MÉDICOS. PILHA PARA TERMOMÔMETRO LR 41/AG 3/LR736 -1,5V CARTELA COM 10 UNIDADES: (ELGIN, FLEX GOLD) A BATERIA LR41, TAMBÉM CONHECIDA COMO AG3 OU LR736, É UMA BATERIA DE CÉLULA DE BOTÃO COM UMA VOLTAGEM NOMINAL DE 1,5 VOLTS. ESTE TIPO DE BATERIA É COMUM EM DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PEQUENOS, COMO RELÓGIOS, CALCULADORAS, BRINQUEDOS, E ALGUNS DISPOSITIVOS MÉDICOS. PILHA PARA TERMOMÔMETRO LR 41/AG 3/LR736 -1,5V CARTELA COM 10 UNIDADES: (ELGIN, FLEX GOLD) A BATERIA LR41, TAMBÉM CONHECIDA COMO AG3 OU LR73 6, É UMA BATERIA DE CÉLULA DE BOTÃO COM UMA VOLTAGEM NOMINAL DE 1,5 VOLTS. ESTE TIPO DE BATERIA É COMUM EM DISPOSITIVOS	EMB	30			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

		ELETRÔNICOS PEQUENOS, COMO RELÓGIOS, CALCULADORAS, BRINQUEDOS, E ALGUNS DISPOSITIVOS MÉDICOS.					
175	011.006.178	PINCEL ATÔMICO COLOR 850, PONTO 4,0MM, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, COR PRETA. PINCEL ATÔMICO COLOR 850 PONTAS 4,0MM ESCRITA GROSSA TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR PRETA: (COLOR PILOTO, BIC, MASTERPRINT) É UM PRODUTO RESISTENTE QUE APRESENTA ÓTIMO FUNCIONAMENTO E TEM GRANDE DURABILIDADE. TEM PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE ÁLCOOL. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS MATERIAIS, TAIS COMO: MADEIRA, VIDRO, PLÁSTICO, BORRACHA E METAL.	UN	65			
176	011.006.179	PINCEL ATÔMICO COLOR 850, PONTO 4,0MM, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, COR VERMELHA. PINCEL ATÔMICO COLOR 850 NA COR VERMELHA: (PILOTO, COMPACTOR, MASTERPRINT) SÃO IDEAIS TANTO PARA DESENHAR QUANTO PARA ESCREVER! PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE DA TINTA E APRESENTA CORES NÍTIDAS. DESENVOLVIDA PARA DIVERSAS FINALIDADES, É INDICADA PARA MARCAÇÕES E POSSUI PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM E TINTA À BASE DE ÁGUA. PRODUTO NÃO RECARREGÁVEL.	UN	55			
177	011.006.180	PINCEL ATÔMICO COLOR 850, PONTO 4,0MM, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 6 CORES. PINCEL ATÔMICO COLOR 850 PONTO 4,0 MM ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA EMBALAGEM COM 6 CORES.L: (PILOTO, COMPACTOR, MASTERPRINT, COLOR, BIC) SÃO IDEAIS TANTO PARA DESENHAR QUANTO PARA ESCREVER É UM PRODUTO RESISTENTE, QUE APRESENTA ÓTIMO FUNCIONAMENTO E TEM GRANDE DURABILIDADE. POSSUI PONTA DE POLIÉSTER E TINTA A BASE DE ÁGUA.	JG	14			
178	019.005.134	PINCEL CHATO Nº06 PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, AMARELO, CABO LONGO, MADEIRA, Nº 06	UN	40			
179	019.005.107	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 14 O PINCEL PARA PINTURA CHATO N. 14 (CONDOR, ATLAS, CASTELO, TIGRE) POSSUI CERDAS NATURAIS COM CABO DE MADEIRA DE FORMA COMPACTA SUAVE E RESISTENTE É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM SUPERFÍCIES, TELA, PAINEL, MURAL, TECIDO E MADEIRA.	UN	80			
180	011.006.181	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, AMARELO, CABO LONGO, MADEIRA, Nº 10. POSSUI CERDAS NATURAIS COM CABO DE MADEIRA DE FORMA COMPACTA SUAVE E RESISTENTE É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM SUPERFÍCIES, TELA, PAINEL, MURAL, TECIDO E MADEIRA. (CONDOR, ATLAS, CASTELO, TIGRE)	UN	20			
181	011.006.182	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, AMARELO, CABO LONGO, MADEIRA, Nº 12. O PINCEL PARA PINTURA CHATO N. 12: (CONDOR, ATLAS, TIGRE) É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO.	UN	90			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

		POSSUI CERDAS BRANCAS COM CABO DE MADEIRA É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA, ETC...					
182	011.016.016	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ REFIL FINO PISTOLA COLA QUENTE REFIL FINO: (WESTERN, APP-TECH, LEOARTE) BASTÃO DE COLA QUENTE É CHAMADA TAMBÉM DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COMPOSTO DE RESINA DE E.V.A + COLOFÔNIA PARA PISTOLAS DE COLA QUENTE, UMA COLA DE SILICONE POTENTE E INCOLOR PARA FIXAR OU JUNTAR DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES TAIS COMO: ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO, PAPELÃO, FLORES ARTIFICIAIS, BIJUTERIAS, ETC...	UN	129			
183	011.016.017	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ REFIL GROSSO PISTOLA COLA QUENTE REFIL GROSSO: (WESTERN, APP-TECH, LEOARTE) BASTÃO DE COLA QUENTE É CHAMADA TAMBÉM DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COMPOSTO DE RESINA DE E.V.A + COLOFÔNIA PARA PISTOLAS DE COLA QUENTE, UMA COLA DE SILICONE POTENTE E INCOLOR PARA FIXAR OU JUNTAR DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES TAIS COMO: ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO, PAPELÃO, FLORES ARTIFICIAIS, BIJUTERIAS, ETC... PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT, POTENCIA 15WATT, P/ REFIL GROSSO	UN	122			
184	011.016.022	PLACA DE ISOPOR 2,00 CM PLACA DE ISOPOR 2,00CM: A MATÉRIA PRIMA DO ISOPOR É O POLIESTIRENO, UM TIPO DE PLÁSTICO. SÃO BOLINHAS BEM PEQUENAS QUE POSSUEM GÁS PENTANO EM SEU INTERIOR. E QUANDO COLOCADAS EM UMA MÁQUINA CHAMADA PRÉ EXPANSOR E SUBMETIDAS A UMA TEMPERATURA DE 90°C, O GÁS FAZ COM QUE ELAS INCHEM, PERCAM DENSIDADE E FIQUEM MAIS LEVES!	UN	10			
185	019.005.133	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE. * FOLHA DUPLA COM SOLDA EM UMA DAS PONTAS, FORMANDO UM. * POUCH FILM A4 220 x 307 (0.05) * POLASEAL A4 220 x 307 (0.05)	PCT	10			
186	019.005.146	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307 PACOTE COM 100 UNIDADES: PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307 (COM GRAMATURA DE 0.07)	PCT	24			
187	019.005.149	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLI SELADORA A3/A4/A5/A6 PL-3 20 DA JST É A MÁQUINA IDEAL PARA FAZER A LAMINAÇÃO TANTO A QUENTE COMO A FRIO, ELA PODE PLASTIFICAR ATÉ O TAMANHO A3, DE MANEIRA FÁCIL E PRÁTICA, COM EXCELENTE DESEMPENHO E UM RESULTADO UNIFORME, SEM DEIXAR BOLHAS OU RUGAS NO PAPEL, A MÁQUINA É PORTÁTIL E COMPACTA, A PLASTIFICADORA POSSUI 4 ROLOS DE PRESSÃO PARA GARANTIR UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA, ALÉM DISSO, ELA POSSUI AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS, LAMINAÇÃO QUENTE OU FRIA, PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE TEMPERATURA, LED QUE INDICA QUANDO A	UN	2			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

		MÁQUINA ESTÁ LIGADA. (AURORA, MAZZILLI, MENNO, GAZELA E TANDER)					
188	019.005.139	PONTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO MARCA: (PILOT BOARD MASTER, BRW, QBX) CAIXA COM 12 UNIDADES PONTA DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR RECARREGAVÉL É FABRICADO EM POLIESTER, NÃO DANIFICA O QUADRO BRANCO, COM A SUBSTITUIÇÃO DA PONTA VOCÊ PROLONGA A VIDA ÚTIL DO SEU MARCADOR	CX	24			
189	019.005.108	POTE DE TINTA GUACHE GRANDE 250ML PARA MATERIAL ESCOLAR (VÁRIAS CORES) TINTA GUACHE POTE GRANDE 250ML CORES VARIADAS (ACRILEX, GIOTTO, MARIPEL) O GUACHE É UMA MISTURA DE AGLUTINANTE (GOMA ARÁBICA) COM PIGMENTO, QUE RESULTA NUMA TINTA DE GRANDE PODER DE COBERTURA. A TINTA É TORNADA OPACA PELA ADIÇÃO DE PIGMENTOS INERTES, COMO O GESSO-CRÉ OU O BLANC FIXE. IDEAL PARA TÉCNICAS DE PINTURA EM PAPEL, CARTOLINA E OUTROS SUBSTRATOS POROSOS, ESSA TINTA É VERSÁTIL E FÁCIL DE MISTURAR, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE UMA AMPLA GAMA DE TONS.	PT	240			
190	011.006.257	PRANCHETA DE MADEIRA A4: (REAL SEDA, VT COMMERCE, ACRIMET) A PRANCHETA MDF A4 OFÍCIO COM PRENDEDOR CLIPS DE METAL COR MARROM É UM PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM UM ACABAMENTO EXCELENTE EM AMBOS OS LADOS. OS CANTOS SÃO ARREDONDADOS PARA UM TOQUE SUAVE E O PRENDEDOR É FEITO DE METAL RESISTENTE. ESTA PRANCHETA É IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS OU PARA QUALQUER PESSOA QUE PRECISE MANTER OS PAPEIS ORGANIZADOS. A COR MARROM DÁ UM TOQUE DE ELEGÂNCIA E PROFISSIONALISMO. A PRANCHETA É FEITA DE MDF, UM MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE.	UN	96			
191	011.006.322	QUADRO BRANCO 2X1,20 CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUZIDO EM MDF COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40CM. (GO OFFICE, STALO, SOUZA)	UN	2			
192	013.003.171	QUADRO BRANCO 70X50CM PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO, TAMANHO 60X40CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SEM SUPORTE PARA APAGADOR.	UN	1			
193	019.005.138	REFIL PARA QUADRO BRANCO (VÁRIAS CORES) REFIL PARA QUADRO BRANCO EM CORES VARIADAS DE ÓTIMA QUALIDADE, TINTA QUE APAGA FACILMENTE SEM DANIFICAR O QUADRO BRANCO. (PILOT BOARD MASTER, BRW, QBX) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	339			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

194	019.005.147	REFILATADORA DE PAPEL SÓLIDA BASE DE METAL E PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES PARA MELHOR ESTABILIDADE E ADERÊNCIA, BASE COM SERIGRAFIA DE ESCALA PARA MEDIR O CORTE, PERMITE A TROCA DE LÂMINA (CABEÇOTE) CORTA 10 FOLHAS A4 CORTA A4/A5/A6/E A7 SÓLIDA BASE DE METAL PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES MELHOR ESTABILIDADE E ADERÊNCIA BASE COM SERIGRAFIA DE ESCALA PARA MEDIR O CORTE (KAZ, ZEQUAN, PABER)	UN	2			
195	011.006.258	REGUA POLIESTIRENO 30 CM RÉGUA POLIESTIRENO: (TILIBRA, DELLO, ACRIMET) PRODUZIDAS COM POLIESTIRENO TRANSPARENTE. O MATERIAL GARANTE MAIS RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO, MEDINDO 30CM	UN	308			
196	019.005.135	RELOGIO DE PAREDE RELÓGIO SUSPENSO MODERNO: FÁCIL DE USAR: VEM COM UM GANCHO, LARGA PARTE DE TRÁS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. USA 1PILHA AA - NÃO INCLuíDA (OBSERVAÇÃO: O LADO POSITIVO DA PILHA DEVE INSERIDO). RELÓGIO DE PAREDE DE VIDRO: LEVE E FÁCIL DE USAR - ESTE RELÓGIO DE PAREDE É UM CRONOMETRISTA PRECISO QUE TAMBÉM É UMA VERDADEIRA OBRA DE ARTE. ESTE RELÓGIO DE PAREDE COMPLEMENTARÁ QUALQUER DECORAÇÃO DE CASA CONTEMPORÂNEA, MODERNA OU TRADICIONAL. (PILHA NÃO INCLUSA). RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO: BREVE E BONITO, UMA ATMOSFERA DIFERENTE PARA SUA CASA. DECORAÇÕES DE PAREDE RELÓGIO DE PAREDE: FÁCIL DE PENDURAR NA PAREDE E EM OUTROS LUGARES QUE VOCÊ QUISER. TAMANHO: 20CMX20CMX5CM	UN	25			
197	011.006.202	ROLO DE PAPEL PARDO COM 1,20 X 140M É UM PRODUTO FABRICADO DIRETAMENTE A PARTIR DAS FIBRAS DA CELULOSE. PRODUTO PURO, SEM CONTAMINAÇÃO. NÃO É UM PAPEL RECICLADO, E POR ISSO, É MUITO MAIS RESISTENTE. PODE SER UTILIZADO EM VÁRIOS SEGMENTOS DO COMÉRCIO, COMO CARTAZES, RÓTULOS, EMBALAGENS, OUTDOORS, PAPEL FANTASIA, ENTRE OUTROS. SEU MATERIAL, É DE ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURA E TAMBÉM UMIDADE. PAPEL COM APRESENTAÇÃO NA COR PARDO NATURAL, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS VIRGENS. SUA COMPOSIÇÃO GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA, ALÉM DE EXCELENTE ESTABILIDADE E DESEMPENHO. (SAFRA, MUNDO DAS EMBALAGENS, GSIL PAPEIS)	RL	9			
198	011.016.108	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE (30X45 CM) CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 30 X 45 CM (PACKE, CROMUS, GALA) OS SAQUINHOS CELOFANE SÃO IDEAIS PARA EMBALAR LEMBRANCINHAS DE CASAMENTOS, ANIVERSÁRIOS, BATIZADOS, FESTAS ETC. ESTE TIPO DE SACO REALÇA A IMAGEM DO PRODUTO EMBALADO, POR TER EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E BRILHO.	PCT	300			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

199	011.016.110	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO MEDINDO 30CM POR 20CM SACO DE PRESENTE É IDEAL PARA EMBALAR TODOS OS TIPOS DE PRODUTO COMO: PRESENTES, EMBALAGENS, ROUPAS, CALÇADOS, BRINDES, BRINQUEDOS, MATERIAIS MANUFATURADOS ENTRE OUTROS. SACO DE PRESENTE ESTAMPADO MEDINDO 30 CM POR 20CM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	100			
200	021.003.224	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE 10/14 CM C/1 00 SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE 10/14CM COM 100UNIDAE S:(CROMUS, RIACHO EMBALAGENS) SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE LISO É IDEAL PARA EMBALAR TODOS OS TIPOS DE PRODUTO COMO: PRESENTES, EMBALAGENS, DOCES, JÓIAS E SEMI-JÓIAS, BIJUTERIAS, ROUPAS, CALÇADOS, BRINDES, BRINQUEDOS, ALIMENTOS NÃO CONGELADOS, MATERIAIS MANUFATURADOS ENTRE OUTROS.	PCT	4			
201	005.003.014	SACO TRANSPARENTE 30/44 CM C/100 ESSES SACOS SÃO PERFEITOS PARA ACOMODAR UMA VARIEDADE DE ITENS. FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ESSES SACOS POSSUEM UMA BOA ESPESSURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CADA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES.	PCT	4			
202	005.012.095	SACO TRANSPARENTE MEDINDO 15X23X10 ESSES SACOS SÃO PERFEITOS PARA ACOMODAR UMA VARIEDADE DE ITENS. FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ESSES SACOS POSSUEM UMA BOA ESPESSURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CADA EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES. SACO TRANSPARENTE MEDINDO 15X23X10	PCT	200			
203	021.001.769	SACOLA PLASTICA 40X60: (CENTRAL PLAST, SERPLASTIC, SALIX) SACOLA PLÁSTICA BRANCA - ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE PARA O SEU NEGÓCIO! TAMANHO: 40X60 CM MATERIAL: PLÁSTICO VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA PARA SUPOARTAR DIFERENTES TIPOS DE PRODUTOS. SACOLAS FABRICADAS COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE, UTILIZANDO MATERIAIS QUE REDUZEM O IMPACTO AMBIENTAL SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. REFORÇADA E RESISTENTE: IDEAL PARA PRODUTOS VOLUMOSOS E PESADOS, ESSAS SACOLAS SÃO PROJETADAS PARA NÃO RASGAR OU DEFORMAR DURANTE O TRANSPORTE. USO VERSÁTIL: PERFEITAS PARA SUPERMERCADOS, LOJAS DE ROUPAS, FEIRAS, PADARIAS, E OUTROS ESTABELECIMENTOS QUE PRECISAM DE UMA SOLUÇÃO CONFIÁVEL E PRÁTICA. TAMANHO GENEROSO: MEDIDAS DE 40X60 CM, OFERECENDO AMPLO ESPAÇO PARA DIVERSOS TIPOS DE MERCADORIAS, DESDE ALIMENTOS ATÉ ITENS MAIS VOLUMOSOS. VISUAL LIMPO E PROFISSIONAL: A COR BRANCA PROPORCIONA UMA APRESENTAÇÃO ELEGANTE E ORGANIZADA, IDEAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SEU COMÉRCIO.	UN	3000			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

204	021.050.008	SACOLA PLASTICA BRANCA 30X40 CM A SACOLA DE PLÁSTICO BRANCA 30X40CM É IDEAL PARA EMPACOTAR E TRANSPORTAR UMA IMENSA VARIEDADE DE PRODUTOS, VAI DA NECESSIDADE DE SEU COMÉRCIO. SACOLA DE TAMANHO PEQUENO, ÓTIMA PARA USO EM COMÉRCIOS TAIS COMO SUPERMERCADOS, PADARIAS, CONVENIÊNCIAS, ETC... (ECO, PLASZOM, HIPPER)	UN	4500			
205	021.032.126	SAQUINHO PLÁSTICO MEDINDO 20X25 PACOTE COM 100 UNIDADES MEDINDO 20 X 25 CM SACO DE PLÁSTICO LISO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, ÓTIMO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E PARA EMBALAGENS. MEDIDAS: 20CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA.	PCT	117			
206	021.032.130	SAQUINHO TRANSPARENTE MEDINDO 30X45 IDEAL PARA EMBALAR COM ELEGÂNCIA PROTEGENDO E PRESERVANDO A QUALIDADE DE SEUS PRODUTOS, SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO COM UMA BOA RESISTÊNCIA (CROMUS, REALPACK, PEGORARI) CONTENDO 100UNIDADES.	PCT	5			
207	011.002.033	SULFITE A 4 CX C/ 5000 FLS O PAPEL SULFITE A4 BRANCO OFERECE QUALIDADE EXCEPCIONAL PARA SUAS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO. COM UMA CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS, ESTE PAPEL PROPORCIONA UM EXCELENTE DESEMPENHO EM IMPRESSORAS A LASER, JATO DE TINTA E COPIADORAS. SUA GRAMATURA GARANTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AOS DOCUMENTOS IMPRESSOS, TORNANDO-O IDEAL PARA USO DIÁRIO EM AMBIENTES DE TRABALHO OU ACADÊMICOS. OBTENHA RESULTADOS NÍTIDOS E PROFISSIONAIS EM SUAS IMPRESSÕES COM O PAPEL SULFITE, É UMA ESCOLHA CONFIÁVEL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SEU ESCRITÓRIO OU ESTUDO. (REPORT, CHAMEX, UP)	CX	230			
208	019.005.140	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO É PERFEITO PARA MANTER AS FITAS ADESIVAS ORGANIZADAS E SEMPRE A MÃO, POSSUI ADAPTADOR PARA UTILIZAR FITA PEQUENA E SUA COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO. DIMENSÕES: 18CMX9,5CMX10CM	UN	10			
209	011.006.235	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UN	14			
210	003.006.007	TECLADO USB	UN	54			
211	021.003.705	TESOURA AÇO INOX 18 CM A TESOURA DE 18 CM FOI FEITA ESPECIALMENTE PARA TRAZER MAIS CONFORTO E PRATICIDADE NO SEU DIA A DIA, SENDO IDEAL PARA O USO EM CASA OU NO ESCRITÓRIO. POSSUI UM FORMATO ERGONÔMICO ADAPTÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS. SUAS LÂMINAS SÃO BEM MAIS AFIADAS, GERANDO MAIOR PRECISÃO NO CORTE. (SCOTCH, MUNDIAL, LANMAX)	UN	20			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

212	011.006.199	TESOURA DE PICOTAR GRANDE: (LANMAX, LEOLEO, JOCCAR OFFICE) A TESOURA DE PICOTAR GRANDE E IDEAL PARA ACABAMENTO EM "ZIG ZAG", COM UMA LÂMINA AFIADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL ADERÊNCIA E CORTE PRECISO, POSSUI CABO ERGONÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO. EXCELENTE PARA PICOTAR TECIDOS E USO EM PATCHWORK E SCRAPBOOK. TESOURA DE PICOTAR TECIDOS LEVES DE PAPEL.	UN	15			
213	011.006.188	TESOURA ESCOLAR, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA MEDINDO 12CM TESOURA ESCOLAR, COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA (MUNDIAL, TRAMONTINA, TILIBRA) É IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA E PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS. SUAS LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO E SEM PONTA, GARANTEM SEGURANÇA E PROPORCIONAM PRECISÃO NO CORTE, SÃO FÁCEIS DE LIMPAR E MUITO RESISTENTES O QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA NAS MÃOS DAS CRIANÇAS DURANTE O USO, PRÓPRIA PARA CORTAR PAPEL, CARTOLINA, ETC...	UN	225			
214	011.006.189	TESOURA, CABO POLIPROPILENO, USO GERAL, MEDINDO 21CM, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL. FEITA EM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO ESSA TESOURA GARANTE CORTES PRECISOS E SEM ESFORÇO ATÉ A EXTREMIDADE DE SUA LÂMINA EM MATERIAIS, COMO CARTOLINAS CARTÕES, TECIDOS, EVA, FITAS, BARBANTES E FELTROS (MUNDIAL, BRW, GO OFFICE)	UN	135			
215	011.016.101	TINTA FACIAL NÃO TÓXICA. TINTA FACIAL PROFISSIONAL À BASE DE ÁGUA PARA MAQUIAGEM (COLORMAKE, ROSTINHO PINTADO, PINTAKARA) ESTA TINTA PARA ROSTO É À BASE DE ÁGUA, EM TEXTURA CREME, COM BOA CONSISTÊNCIA, ATENDE À SUA NECESSIDADE DE MAQUIAGEM DE COBERTURA TOTAL. PERFEITA PARA EFEITOS ESPECIAIS CONTEÚDO LÍQUIDO DA TINTA FACIAL E CORPORAL: L ADERE PERFEITAMENTE À PELE GARANTINDO CORES VIBRANTES E OUSADAS FÁCIL DE REMOVER COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. NÃO HÁ NECESSIDADE DE ESFREGAR OU REMOVER AGRESSIVAMENTE. NÃO É TÓXICO, SEM CRUELDADE, HIPOALERGÊNICO, GARANTE QUE A PINTURA FACIAL SEJA SEGURA PARA ADULTOS E CRIANÇAS. CONJUNTO (CONJUNTO C/6CORES DE 4G CADA TOTAL DE 15G)	CJ	21			
216	011.006.191	TINTA GUACHE 15 ML, CAIXA COM 06 CORES A TINTA GUACHE 15ML COM 6 CORES FOI DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES. É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM VARIAS CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. (ACRILEX, DAC, TRIS, MAKE+)	CX	80			



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

217	011.006.251	TINTA PARA CARIMBO - 40 ML A 42ML (PRETA) (BRW, RADEX, PILOT) USADA PARA RECARREGAR SUA ALMOFADA DE CARIMBO; - POSSUI LONGA DURAÇÃO, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO MANCHA.	FR	14			
218	021.032.102	TINTAS PARA TECIDO DIVERSAS CORES SÃO RESISTENTES A LAVAGENS E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO. (ACRILEX, CORFIX, TRUE COLORS) (CONTENDO 37ML)	UN	30			
219	011.006.192	TNT C/50 MTS (CORES VARIADAS) TNT TECIDO 100%, MEDINDO 1,40 DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M EM (VARIADAS CORES) O TNT COM 50MTS (CORES VARIADAS) (JC DECOR, MALIBU, ACP). É UM TECIDO NÃO TECIDO, SUPER MACIO NÃO RASGA FÁCIL EM CORES DIFERENCIADAS, OU SEJA, ELE É PRODUZIDO SEM O USO DE FIOS OU TRAMAS, COMO ACONTECE EM TECIDOS CONVENCIONAIS. EM VEZ DISSO, O TNT É FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS SINTÉTICAS QUE SÃO AGLOMERADAS POR UM PROCESSO DE UNIÃO MECÂNICA OU QUÍMICA.	RL	30			
VALOR TOTAL DOS ITENS							

7. QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA

7.1 Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, com objeto similar ao que consta na descrição do objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido o(s) item(ns) constantes na tabela desta licitação.

7.1.1 A(s) certidão(ões) ou atestado(s) poderá(ão) ser substituído(s) por cópia de contrato(s) firmado(s) com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que a descrição do objeto contratado seja similar, igual ou superior à descrição do objeto licitado.

7.1.2 A apresentação de cópia de contrato estará sujeita a conferência pela Pregoeira e/ou pela Comissão de Contratação e jurídico, se necessário, de maneira a conferir a satisfação do fornecimento dos itens aqui licitados.

8. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

8.1 As entregas dos produtos/materiais deverão ser efetuadas no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento da requisição ou pedido de compras do setor requisitante, devendo obedecer aos horários e endereço de entrega que será somente na localidade descrita abaixo:

Paço Municipal – (Prefeitura)

Rua: José Bonifácio nº 40

De: Segunda a sexta - feira

Horário : Das 8h às 11h30 - 13h30 às 17h

Fiscal: Rosilaine Vargas dos Santos Barnabé

Posto de Saúde

Rua: Olavo Bilac nº 166 Centro.

De: Segunda a sexta – feira.



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Horario : Das 7h às 11h e 12h às 17h.

Fiscal: Silvia Regina Amianti de Araujo

Obras E Serviços Urbanos (Patio)

Rua Diogo Feijó n° 35.

De: Segunda a sexta - feira

Horario : Das 7h às 11h e 12h às 16h.

Fiscal: Erenildo Nonato da Rocha.

Assistência social

Rua: José Bonifácio n° 148.

De: Segunda a sexta – feira.

Horario : Das 08h às 11h30 e 13h30 às 17h.

Fiscal: Robson Rogério dos Santos

Cras:

Rua: Presidente Vargas n° 360.

De: Segunda a sexta – feira.

Horario : Das 08h às 11h30 e 13h30 às 17h.

Fiscal: Rosângela Vargas dos Santos Nagai.

Secretaria da Educação/Projeto Guri/ Biblioteca:

Rua: Treze de Maio n° 29.

De: Segunda a sexta – feira.

Horario : Das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h.

Fiscal: Eduardo Marques Dinallo.

Cemei Creche / Pré Escola:

Rua: Presidente Vargas n° 740.

De: Segunda a sexta – feira.

Horario : Das 08h às 11h30 e 13h30 às 17h.

Fiscal: Jaqueline Neves da Silva.

Vergani:

Rua: Barão do Rio Branco n° 151.

De: Segunda a sexta – feira.

Horario : Das 08h às 11h30 e 13h30 às 17h.

Fiscal: Aline do Carmo.

Secretaria de Esporte:

Avenida Mauro Delatim n° 10.

De: Segunda a sexta – feira.

Horario : Das 07h às 11h e 13h às 16h30.

Fiscal: Anelise Fiori dos Santos.



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Fomento Agrícola:

Rua: Fernão Dias nº 282.

De: Segunda a sexta – feira.

Horario : Das 07h30 às 11h e 13h às 16h.

Fiscal: Tiago Garcia Bonini.

Meio Ambiente:

Rua: Fernão Dias nº 282.

De: Segunda a sexta – feira.

Horario : Das 07h30 às 11h e 13h às 16h.

Fiscal: Tiago Garcia Bonini.

OBS: Se atentar para feriados e pontos facultativos.

9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da Autorização do Pedido de Compras e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência;

9.2 As marcas dos produtos não poderão ser substituídas no decorrer do Ata de Registro de Preços, sem a solicitação e autorização prévia da contratante, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

9.2.1 A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou em alças presas à mesma. Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferentes que as impressas no rótulo do produto;

9.2.2 As embalagens primárias e secundárias não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do produto, devem ser adequadas à natureza do produto, às condições de armazenamento e de transporte.

9.2.3 O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e nº. do registro em vigência no órgão competente.

9.2.4 Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto;

9.2.5 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas específicas no edital;

9.3 Contratada deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

9.4 Na data de entrega dos produtos, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de no mínimo 80%, a contar da data em que forem entregues, sob pena de não ser aceito.

9.5 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, dos produtos que forem recusados por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado, com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros, a Secretaria solicitante rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato conforme a lei Vigente.



9.6 Na hipótese de rejeição, dos produtos que forem entregues em desacordo com o solicitado, a CONTRATADA deverá repor os produtos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação efetuada pelo fiscal do Contrato, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos produtos, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

9.7 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

9.8 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

9.9 É facultado ao município de Piquerobi, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar os produtos ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

9.10 Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

9.11 Os produtos serão recebidos provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação. E definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

10. AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1 Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar as **AMOSTRAS** dos produtos/materiais para verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta. Os produtos/materiais deverão ser apresentados no **prazo de 3 (três) dias** úteis a contar da solicitação enviada através do CHAT pela pregoeira e comissão, para conferência, que após a análise havendo aceitação ou não da amostra será emitido um relatório conclusivo do item.

10.2 As **AMOSTRAS** deverão ser apresentadas da seguinte forma: **01 (uma) unidade de cada item**, respeitando as especificações descritas neste termo. A homologação só será efetivada após análise e aprovação das amostras. Será considerada aprovada a amostra que atender os critérios técnicos, atender fielmente a descrição prevista neste Termo de Referência ou possuir características superiores. **Não serão aceitas amostras fora do prazo predefinido**, sob critério de desclassificação e convocação do 2º lugar.

10.3 Em caso de **reprovação da amostra** o fornecedor será **DESCCLASSIFICADO** e convocar-se-á o fornecedor classificado em 2º lugar, para fornecer as amostras em até 3 (três) dias úteis, e assim sucessivamente.

10.4 A contratante não se responsabiliza por eventuais gastos decorrentes de entrega/envio de produtos diferentes da amostra fornecida, sendo todos os gastos de inteira responsabilidade do fornecedor de cada item.

10.5 A sessão permanecerá suspensa até que a verificação de todas as amostras esteja concluída, ficando sobre responsabilidade dos interessados em acompanhar os despachos. Após a conclusão, o certame procederá com os demais atos.



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

10.6 Finalizada a análise da amostra no prazo de até 3 (três) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, será emitido o Certificado de Aprovação ou Reprovação da Amostra.

10.7 Caso a amostra seja reprovada, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada, podendo ser convocada as demais empresas classificadas pela ordem remanescente.

10.8 A amostra deverá, obrigatoriamente, estar identificada com os seguintes dados:

a) número do prego;

b) número correspondente ao item do edital;

c) razão social da licitante vencedora, endereço completo, número do telefone e nome do representante.

10.9 ITENS QUE DEVERÃO TER APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM
5	021.003.417	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA É INDICADO PARA USO EM QUADROS BRANCOS E VIDROS, POSSUI ESPAÇO PARA ACOPLAR 2 MARCADORES E IMÃ PERMITINDO SER FIXADO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. (JOCAR OFFICE, PILOTO, STAR PRINT)
11	021.001.108	BLOCO AUTO ADESIVO (76MM X 102 MM) A FORMA RETANGULAR DO BLOCO É IDEAL PARA ESCREVER MENSAGENS CURTAS OU LISTAS DE TAREFAS. O ADESIVO DE ALTA QUALIDADE GARANTE QUE SUAS NOTAS PERMANEÇAM NO LUGAR. (JANDAIA, STICK, PIMACO) PACOTE COM 100 FOLHAS
12	011.006.103	BLOCOS AUTO ADESIVOS PUXA FACIL 38MMX50MM COM 04 UNIDADES COM 100 FOLHAS CADA (CORES VARIADAS) COM UM TAMANHO DE 38X50MM, ESSAS FOLHAS ADESIVAS SÃO IDEAIS PARA FAZER ANOTAÇÕES RÁPIDAS E DESTACÁVEIS. VÊM EM CORES VIBRANTES, TORNANDO-AS ÚTEIS PARA CATEGORIZAR INFORMAÇÕES OU DESTACAR PONTOS IMPORTANTES EM DOCUMENTOS E LIVROS. BLOCOS AUTO ADESIVOS PUXA FACIL 38M MX50MM COM 04 UNIDADES COM 100 FOLHAS CADA (CORES VARIADAS) (CHAMEX, CULTURAMA, MAXPRINT, PIMACO)
13	011.006.193	BLOCOS AUTO ADESIVOS PUXA FACIL 76MMX 76MM (01 BLOCO COM 100 FOLHAS) COM UM TAMANHO DE 76MMX 76MM, ESSAS FOLHAS ADESIVAS SÃO IDEAIS PARA FAZER ANOTAÇÕES RÁPIDAS E DESTACÁVEIS. VÊM EM CORES VIBRANTES, TORNANDO-AS ÚTEIS PARA CATEGORIZAR INFORMAÇÕES OU DESTACAR PONTOS IMPORTANTES EM DOCUMENTOS E LIVROS (MAXI, JOCAR)
32	011.006.112	CANETA CORRETIVA DE CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA. CANETA CORRETIVA DE CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA, PRÁTICA, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE PARA CORRIGIR PEQUENOS ERROS, IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR, TINTA DE ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA E DESTACA-TEXTO. PRODUTO ATÓXICO. (FABER CASTELL, JOCAR, OFFICIE, BIC)
36	011.008.100	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES VARIADAS CANETA MARCA TEXTO: (MAPED, FABER CASTELL, MASTER PRINT, PILOT, COMPACTOR) POSSUI UMA PONTA CHANFRADA E OUTRA REDONDA, O QUE PROPORCIONA TRAÇOS FINOS E GROSSOS AO DAR DESTAQUE EM SEUS TEXTOS. EM FORMATO MODERNO E ANATÔMICO, SEU CORPO ENCAIXA NAS MÃOS EVITANDO O DESLIZAMENTO DOS DEDOS E PROMOVENDO UMA ESCRITA HIPER MACIA. A TINTA DE ALTA DURABILIDADE SECA RAPIDAMENTE E NÃO TRANSPASSA O PAPEL!
39	011.006.120	CANETA PARA MARCADOR PERMANENTE PRETO (PLÁSTICO, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS) PONTA MÉDIA (2.0MM) CANETA PARA MARCADOR PERMANENTE: (COMPACTOR, ACRILEX, FABER CASTELL, PILOT) O MARCADOR PONTA MÉDIA 2.0MM PARA PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICO E VIDROS É A FERRAMENTA PERFEITA PARA CRIAR TRABALHOS ARTÍSTICOS VIBRANTES E DURADOUROS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: IDEAL PARA USO EM PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICO E VIDROS; PONTA MÉDIA DE 2.0MM PARA LINHAS PRECISAS E BEM DEFINIDAS, RESISTENTE A ÁGUA E A LUZ, GARANTINDO LONGIVIDADE DO SEU TRABALHO



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

46	011.006.301	COLA BRANCA COM 110G COLA LÍQUIDA MASTER DE 110G É IDEAL PARA USO ESCOLAR, ARTÍSTICO E EM ESCRITÓRIO. COM FÓRMULA SEGURA E NÃO TÓXICA, ELA É LAVÁVEL E APRESENTA EXCELENTE ADERÊNCIA EM PAPÉIS, CARTOLINAS E OUTROS MATERIAIS. A EMBALAGEM POSSUI TRAVA DE PROTEÇÃO E UMA ESPÁTULA ESPALHADORA PARA FACILITAR A APLICAÇÃO. (TENAZ, PIRATININGA, MASTER)
49	011.006.220	COLA EM BASTÃO 40G. A COLA EM BASTÃO POSSUI FÓRMULA EFICAZ E SECAGEM RÁPIDA, ALÉM DE SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. TUBO COM 40G. (FABER CASTELL, PRITT, ACRILEX) IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS DE COLAGEM, COMO PAPÉIS, CARTOLINAS E FOTOS. COM A COLA EM BASTÃO VOCÊ TERÁ A PRATICIDADE E A EFICIÊNCIA QUE PRECISA PARA COLAGENS PERFEITAS. SUA FÓRMULA DE ALTO DESEMPENHO GARANTE ADERÊNCIA IMPECÁVEL, ENQUANTO A FACILIDADE DE APLICAÇÃO TORNA QUALQUER PROJETO UMA BRINCADEIRA DE CRIANÇA.
50	011.006.126	COLA EM BASTÃO 8G. A COLA EM BASTÃO 8G (ECO BIC, SCOTCH, PENTONIC, GIOTTO) TRANSPARENTE COLORIDA É IDEAL PARA USO ESCOLAR E ARTESANAL, PODENDO SER UTILIZADA EM CARTOLINA, FOTOS E PAPÉIS SI MILARES. ELA POSSUI O CORPO TRANSPARENTE E NÃO MANCHA O PAPEL, ALÉM DE OFERECER UMA SECAGEM RÁPIDA E É NÃO TÓXICA, SENDO SEGURA PARA O USO DAS CRIANÇAS.
51	011.006.127	COLA INSTANTÂNEO Nº 2.COM 100G COLA INSTANTANEA Nº 2 É UM PRODUTO COM CARACTERISTICA DE COLAGEM RÁPIDA, FIRME E RESISTENTE, CHEGA ATÉ COLAR MADEIRA POUCAS POROSAS (TEKBOND, LOCTITE, ALMASUPERGEL)
52	011.010.009	COLA LIQUIDA BRANCA ATOXICA 40GRS COLA BRANCA 40G: (HERO, MARIPEL, TENAZ) COM TAMPA ANTI-RESSECAMENTO, BICO DOSADOR. TEM UMA COLAGEM LIMPA E RÁPIDA, E É IDEAL PARA COLAR PAPÉIS, CARTOLINAS, FOTOS E SIMILARES, SEM DESPERDÍCIO. COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA, COM BICO APLICADOR- EMBALAGEM DE 40G.
57	011.006.320	COLCHETE Nº 15 COM 75 UNID COLCHETE Nº15 COM 72 UNIDADES: (ACC, BACCHI, XR, MAXIM QUALITTA) AJUDA A ORGANIZAR SEUS PAPÉIS COM FACILIDADE E RAPIDEZ; TORNA SEU AMBIENTE MAIS PRODUTIVO E ORGANIZADO; IDEAL PARA PRENDER PAPÉIS, POSSUI MANUSEIO SIMPLES QUE CONSISTE EM DOBRAR SUAS DUAS HASTES DE AÇO.
58	011.006.129	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO 18 ML POR FRASCO. O CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - É FÁCIL E PRÁTICO DE USAR, IDEA L PARA SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL PARA COBRIR DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. RECOMENDADO PARA USO EM ESCRITÓRIO OU USO ESCOLAR. É NÃO TÓXICO E SEGURO PARA AS CRIANÇAS. CUBRA SEUS ERROS COM O CORRETIVO LÍQUIDO 18 MLBIC, ACRILEX, BLISTER JOCAR).
62	011.006.133	ENVELOPE OFICIO 80G. 260MMX360MM ENVELOPE OFICIO 80G: (FORONI, RKN 34, OFFICE) É IDEAL PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS E ARMAZENAMENTO DE PAPÉIS EM GERAL, PRODUZIDO EM PAPEL DE ÓTIMA QUALIDADE.
95	006.003.545	FITA DUPLA FACE 3M 5M X 12MM UMA FITA DUPLA FACE POSSUI ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO EXPOSTO EM AMBOS OS LADOS, PERMITINDO QUE DUAS PARTES SEJAM UNIDAS COM A FITA ENTRE ELAS. (3M, ALLTAPE, FIT PEL)
109	011.006.146	GRAMPEADOR DE MESA REFORÇADO COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPOS 26/6 ATÉ 25 FOLHAS. O GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS: (BRW, GRAMP LINE, KEEP) REÚNE FUNCIONALIDADE, QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA EM AÇO POLIDO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS QUE PROPORCIONAM CONFORTO DURANTE SEU MANUSEIO. BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, PRÁTICO E FÁCIL DE USAR, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS; CORPO LEVE E COMPACTO FEITO COM PLÁSTICO E BASE DE BORRACHA CAPACIDADE DO TRILHO: 100 GRAMPOS 24/6 OU 1 50 GRAMPOS 26/6



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

113	011.006.148	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UNIDADES GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADORES 26/6! COM 5000 UNIDADES: (EAGLE, BACCHI, BRW, JOCAR) ESSES GRAMPOS PARA GRAMPEADORES SÃO IDEAIS PARA ESCRITÓRIOS E USO DOMÉSTICO. FEITOS DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, OFERECEM RESISTÊNCIA À CORROSÃO, GARANTINDO UMA DURABILIDADE E QUALIDADE SUPERIOR! MANTENHA SEUS PAPÉIS ARRUMADOS COM QUALIDADE E PRATICIDADE.
115	011.006.226	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10. CAIXA COM 5000 UNIDADES GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA COM 5000 UNIDADES PERFEITO PARA USO EM ESCRITÓRIOS OU GRÁFICAS, PARA SER UTILIZADO EM GRAMPEADORES COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 40 A 70 FOLHAS. (ACC, EASY, BACCHI)
129	021.045.051	MOUSE COM BLUETOOTH (TAMANHO P) MOUSE COM BLUETOOTH: (LOGI, WIRELESS, LEADERSHIP) É UM EQUIPAMENTO FÁCIL DE TRANSPORTAR QUE OCUPA POUCO ESPAÇO É ÓTIMO PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES DO DIA A DIA SEJA PARA O TRABALHO OU PARA OS ESTUDOS POSSUI TECNOLOGIA ÓPTICA, SENSOR ÓPTICO, DESIGN ERGONÔMICO, COM 3 BOTÕES E RODA DE ROLAGEM, PORTANTO MUITO FÁCIL DE USAR, PRODUZIDO EM PARTES METÁLICAS, E PLÁSTICO.
130	003.006.006	MOUSE OPTICO SEM FIO MOUSE OPTICO SEM FIO (MULTILASER, LOGITECH, MICROSOFT) MOUSE SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ, POSSIBILITANDO ALCANCE DE ATÉ 10 METROS ENTRE O APARELHO E O RECEPTOR. POSSUI CLIQUE SILENCIOSO, ALTA PRECISÃO E DESIGN ANATÔMICO, PRODUTO LEVE E CONFORTÁVEL. SÃO 3 OPÇÕES DE SENSIBILIDADE DPI, PARA AJUSTE DA VELOCIDADE IDEAL DO CURSOR NO SEU NOTEBOOK OU COMPUTADOR.
210	003.006.007	TECLADO USB
211	021.003.705	TESOURA AÇO INOX 18 CM A TESOURA DE 18 CM FOI FEITA ESPECIALMENTE PARA TRAZER MAIS CONFORTO E PRATICIDADE NO SEU DIA A DIA, SENDO IDEAL PARA O USO EM CASA OU NO ESCRITÓRIO. POSSUI UM FORMATO ERGONÔMICO ADAPTÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS. SUAS LÂMINAS SÃO BEM MAIS AFIADAS, GERANDO MAIOR PRECISÃO NO CORTE. (SCOTCH, MUNDIAL, LANMAX)
212	011.006.199	TESOURA DE PICOTAR GRANDE: (LANMAX, LEOLEO, JOCCAR OFFICE) A TESOURA DE PICOTAR GRANDE É IDEAL PARA ACABAMENTO EM "ZIG ZAG", COM UMA LÂMINA AFIADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL ADERÊNCIA E CORTE PRECISO, POSSUI CABO ERGONÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO. EXCELENTE PARA PICOTAR TECIDOS E USO EM PATCHWORK E SCRAPBOOK. TESOURA DE PICOTAR TECIDOS LEVES DE PAPEL.
213	011.006.188	TESOURA ESCOLAR, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA MEDINDO 12CM TESOURA ESCOLAR, COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA (MUNDIAL, TRAMONTINA, TILIBRA) É IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA E PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS. SUAS LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO E SEM PONTA, GARANTEM SEGURANÇA E PROPORCIONAM PRECISÃO NO CORTE, SÃO FÁCEIS DE LIMPAR E MUITO RESISTENTES O QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA NAS MÃOS DAS CRIANÇAS DURANTE O USO, PRÓPRIA PARA CORTAR PAPEL, CARTOLINA, ETC...
214	011.006.189	TESOURA, CABO POLIPROPILENO, USO GERAL, MEDINDO 21 CM, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL. FEITA EM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO ESSA TESOURA GARANTE CORTES PRECISOS E SEM ESFORÇO ATÉ A EXTREMIDADE DE SUA LÂMINA EM MATERIAIS, COMO CARTOLINAS CARTÕES, TECIDOS, EVA, FITAS, BARBANTES E FELTROS (MUNDIAL, BRW, GO OFFICE)

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 A Prefeitura Municipal de Piquerobi efetuará o pagamento em até 30(trinta) dias, de acordo com o Termo de Referência, após o recebimento e aceite dos produtos com a respectiva Nota Fiscal , observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

11.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

11.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

11.4 Conforme legislação vigente, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte. Portanto, as empresas que forem enquadradas no Simples Nacional/MEI devem destacar essa informação na Nota Fiscal, sob pena de sofrerem tal retenção.

11.5 A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade dos produtos. Além de mencionar o número da ata/contrato, o número da Licitação e do Processo Administrativo. Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito e número do PIX.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os quantitativos foram estimados conforme os anos anteriores e o plano de contratação anual.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta da (s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s) financeiro(s) existente(s) na Lei Orçamentária dos setores da municipalidade.

13.2 Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

13.3 Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia da presente aquisição, havendo disponibilidade poderão ser custeados através de transferência de recursos próprios e/ou federal ou estadual.

14. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO E PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

14.1 A vigência do Contrato/Ata será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art. 84 os termos da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

14.2 A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato administrativo a ser firmado entre as partes, de forma que seja emitida a OS – ordem de serviço.

14.3 O prazo para a execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

14.4 O acompanhamento e a fiscalização do objeto, assim como o recebimento e conferência do item, serão realizados pelo fiscal de contrato, que atestará a entrega do produto e avaliará a correta especificação no documento fiscal que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento obedecendo aos prazos da lei de licitação



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

14.5 O fornecedor deverá dar plena garantia sobre a qualidade dos itens, adquiridas por no mínimo 03 (três) meses.

14.6 O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior. A EMPRESA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelos chefes dos setores solicitantes do MUNICIPIO, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.7 Para e referida prorrogação, a ação continuada deverá ter sua despesa relacionada na Lei Plurianual e com dotação consignada na Lei Orçamentária.

14.8 A verificação do preço, para que se verifique a vantagem para a Administração, caso haja a prorrogação do contrato, a repactuação do preço deverá obedecer ao **§3º, do art. 135** de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro da contratação, desde que o percentual proposto para a repactuação não ultrapasse a inflação verificada no período, pois ainda que previsível não é possível estima-la de forma antecipada, sendo tal dispositivo constante na **alínea “d”, do inciso II, do art. 124**, acima referida.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, junto com a qualidade e que atenda as exigências mencionadas no edital.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Contratar com o Órgão Gestor nas condições previstas no Edital e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste;

16.2 Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;

16.3 Manter durante toda a vigência desta licitação, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.4 Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.5 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto

16.6 As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Órgão Gestor;

16.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Órgão Gestor ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Órgão Gestor;

16.8 Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

16.9 Considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas ou outros motivos devidamente justificados, poderá vir a entregar objeto com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pelo Órgão Gestor;

16.10 Em situação de recuperação judicial/extrajudicial comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 17.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.3** Comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 17.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 17.5** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital
- 17.6** O Órgão Gestor não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. FISCAL DO ATA/CONTRATO

18.1 As secretarias designarão servidores municipais como fiscais responsáveis pela FISCALIZAÇÃO da Ata/contrato, para receberem **PROVISORIAMENTE** os produtos/materiais conferi-los, aceitá-los ou recusá-los e posteriormente encaminhar para emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

19. GESTOR DA ATA/CONTRATO

19.1 Os Gestores designados serão responsáveis pela a execução da Ata/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e dar o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Obs.: As empresas licitantes deverão enviar todos os documentos EXIGIDOS neste Edital (CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO, ANEXOS) e outros exigidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, em especial outros de qualificação técnica listados em conformidade com a natureza do objeto licitado como nos itens e subitens listados abaixo:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
- **REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA;**
- **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA;**
- **QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA**
- **DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CARACTER GERAL**

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 11 de junho de 2025

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CARÁTER GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de escritório para diversos setores com entrega parcelada conforme a necessidade das Secretarias pelo período de 12(doze) meses.**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, através de seu representante legal infra-assinado que:

() Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Obs: Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

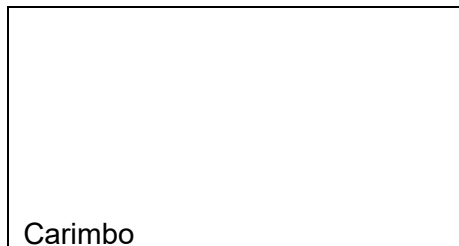
4. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

5. Declaramos em manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Declaramos, para todos os fins de direito que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições estabelecidas no edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesmas.
7. Declaramos, que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos da lei 14.133/2021.
8. Declaramos, que a proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.
9. Declaramos, que são verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.
10. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
11. Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito:Banco: Agência:.....
12. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:
E-mail:.....Telefone: () Cidade: Bairro:..... Rua:..... nº CEP.....
Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos
Nomeamos e constituímos o senhor(a) , portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Edital.



Carimbo

Local e data.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

PROPOSTA FINAL REALINHADA DE PREÇO – MODELO

(Sendo a proposta considera vencedora – encaminhar a proposta final realinhada)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº, bairro, na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de escritório para diversos setores com entrega parcelada conforme a necessidade das Secretarias pelo período de 12(doze) meses”**, instaurado pela Administração Municipal, encaminha sua PROPOSTA REALINHADA – READEQUADA ao último lance ofertado para o(s) item(ns), conforme adjudicação e que deverá integrar o instrumento de contrato ou o termo de compromisso da ARP, conforme o caso, como a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QTD	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
01							
02							
03							
04							
05							
06							
VALOR TOTAL DOS ITENS							

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ (ESCRITO POR EXTENSO)

Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com os descritivos das marcas referenciais ou superiores a elas.

Senhora Pregoeira:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda que concordamos, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, a aquisição dos produtos nas condições, local e prazos neles constantes que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº, CPF/MF n.º, (cargo/função na empresa), **DECLARO** pela apresentação



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa) que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal (transporte, alimentação, estadia, salários, encargos sociais e quaisquer outros) bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas a impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a aquisição dos produtos/serviços constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Informações Complementares

Prazo de validade da proposta	
Prazo da execução	
Condições de pagamento	
Banco/agência/conta	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	

Carimbo

Local e data.

NOME: _____

RG:

CPF:

CARGO

ATENÇÃO: A proposta final REALINHADA deverá ser elaborada conforme o último lance ofertado **COM IDENTIFICAÇÃO** da empresa proponente, conforme este modelo e **devidamente ASSINADA**.



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

TERMO DE COMPROMISSO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, na cidade de Piquerobi, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PIQUEROBI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 54.279.674/0001-04, com sede administrativa na Rua José Bonifácio, nº 40, na cidade de Piquerobi Estado de São Paulo neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GESTOR**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, com sede na Rua _____, nº ____ – Bairro: _____ – Cidade: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, RG: _____ e CPF: _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004 de 27 de janeiro de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.- Constituí objeto desta Ata, o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de escritório para diversos setores com entrega parcelada conforme a necessidade das Secretarias pelo período de 12(doze) meses**, ofertados pela Detentora da Ata de acordo com o (s) quantitativo (s), descrição (ões), marca (s) e valor (es) unitário (s) discriminados no Termo de Referência - Anexo I e seu Edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

1.2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QTD	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
01							
02							
03							
04							
05							
06							
VALOR TOTAL DOS ITENS							

Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com os descritivos das marcas referenciais ou superiores a elas.



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

1.3. VINCULAM A ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

- 1.3.1. Termo de Referência;
- 1.3.2. Edital de Licitação e Seus Anexos;
- 1.3.3. Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais Anexos dos Documentos Supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor do contrato/ata será de R\$ _____ (POR EXTENSO).

CLÁUSULA TERCEIRA– PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da requisição ou pedido de compras do setor requisitante, devendo obedecer aos horários e endereço de entrega.

3.2. As entregas deveram acontecer nos diversos setores conforme especificações, condições estabelecidas de acordo com o mencionado no Termo de referencia e quantidades, estabelecidas de acordo com o pedido de compras,

3.3. A execução das entregas será pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, observando se os mesmos estão sendo entregues conforme consta no Termo de Referência que compõe o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da Autorização do Pedido de Compras e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência;

4.2 As marcas dos produtos não poderão ser substituídas no decorrer do Ata de Registro de Preços, sem a solicitação e autorização prévia da contratante, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

4.2.1 A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou em alças presas à mesma. Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferentes que as impressas no rótulo do produto.

4.2.2 As embalagens primárias e secundárias não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do produto, devem ser adequadas à natureza do produto, às condições de armazenamento e de transporte.

4.2.3 O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e nº. do registro em vigência no órgão competente.

4.2.4 Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto;

4.2.5 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas específicas no edital;

4.3 Contratada deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto

4.4 Na data de entrega dos produtos, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de no mínimo 80%, a contar da data em que forem entregues, sob pena de não ser aceito.

4.5 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, dos produtos que forem recusados por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado, com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros, a Secretaria solicitante rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato conforme a lei Vigente.



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

- 4.6** Na hipótese de rejeição, dos produtos que forem entregues em desacordo com o solicitado, a CONTRATADA deverá repor os produtos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação efetuada pelo fiscal do Contrato, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos produtos, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.
- 4.7** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.
- 4.8** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 4.9** É facultado ao município de Piquerobi, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar os produtos ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.
- 4.10** Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.
- 4.11** Os produtos serão recebidos provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação. E definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

- 5.1** A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art. 84 os termos da Lei nº.14.133/2021 e suas alterações.
- 5.2** A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata/contrato administrativo a ser firmado entre as partes, de forma que seja emitida a requisição/pedidos de compras e/ou ordem de serviço.
- 5.3** O prazo para a execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
- 5.4** O acompanhamento e a fiscalização do objeto, assim como o recebimento e conferência do item, serão realizados pelo fiscal de contrato, que atestará a entrega do produto e avaliará a correta especificação no documento fiscal que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento obedecendo aos prazos da lei de licitação
- 5.5** O fornecedor deverá dar plena garantia sobre a qualidade dos itens, adquiridas por no mínimo 03 (três) meses.
- 5.6** O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior. A EMPRESA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelos chefes dos setores solicitantes do MUNICIPIO, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- 5.7** Para e referida prorrogação, a ação continuada deverá ter sua despesa relacionada na Lei Plurianual e com dotação consignada na Lei Orçamentária.
- 5.8** A verificação do preço, para que se verifique a vantagem para a Administração, caso haja a prorrogação da Ata/contrato, a repactuação do preço deverá obedecer ao **§3º, do art. 135** de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro da contratação, desde que o percentual proposto para



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

a repactuação não ultrapasse a inflação verificada no período, pois ainda que previsível não é possível estima-la de forma antecipada, sendo tal dispositivo constante na **alínea “d”, do inciso II, do art. 124**, acima referida.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da efetiva entrega dos produtos ora licitado e recebimento da Nota Fiscal, devidamente certificada pelos fiscais.

6.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Piquerobi, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas no Termo de referencia e Edital, mediante atestação do responsável pelo recebimento.

6.3 A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre o produtos tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade do produtos. Além de mencionar o número do ata/contrato, o número da Licitação e do Processo Administrativo. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.4 Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

6.5 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

6.6 Conforme legislação vigente, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte. Portanto, as empresas que forem enquadradas no Simples Nacional/MEI devem destacar essa informação na Nota Fiscal, sob pena de sofrerem tal retenção.

6.7 O Município, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.8 O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito e numero do PIX.

6.9 A licitante sendo optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com a respectiva Nota Fiscal - declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, caso não apresente tal declaração a Tesouraria arbitrar e fará os descontos devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta da (s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s) financeiro(s) existente(s) na Lei Orçamentária das diversas secretarias da municipalidade.

7.2 Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

7.3 Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia da presente aquisição, serão custeados através de transferência de recursos próprios e/ou federal e/ou estadual.



CLAUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇO E ADITIVO CONTRATUAL

8.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, os valores contratados não serão reajustados, salvo se para pedido de repactuação ou reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

8.1.1 Em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

8.1.2 A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

8.1.3 O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico- financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

8.2. Havendo a prorrogação do contrato e, decorridos 12 (doze) meses da contratação, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período ou outro índice que venha substituí-lo, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.

8.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.4. A CONTRATADA fica ciente que, havendo necessidade, o presente contrato poderá ser aditado ou suprimido nos percentuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Piquerobi.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6 O fiscal técnico da ata de registro de preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.8 O fiscal técnico da ata de registro de preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

contrato;

9.10 O fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.16 O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.17 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.18 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.19 Exercerão a fiscalização da ata e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas pelas Secretarias Municipais, responsável pela aquisição.

9.20 As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções. O descumprimento do disposto na ata de registro de preços ou cometimento das faltas disposta no artigo 155, da Lei Federal nº 14133/2021, implica na aplicação das sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei, qual seja:

10.1.1 Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Multa de até 10% sobre o valor total do Empenho - inciso II; Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do Empenho, caso haja atraso na assinatura da Ata/Contrato, da comprovação de atendimento ao exigido quanto a empresa contratada, atraso na execução dos



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

serviços/Aquisição, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.

10.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

10.2. A sanção de que trata a alínea “b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021

10.3. As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

10.4. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Diretor Geral, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

10.5. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pela Detentora da Ata/Contratada.

10.6. A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação.

10.7. A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

10.8. A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137, da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2 A extinção poderá ocorrer nas formas definidas no artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando a obrigatoriedade de conclusão de termo quando esta ocorrer de forma unilateral ou consensual.

11.3 Havendo a extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE, esta deverá ressarcir a Ata de Registro de Preços de eventuais prejuízos devidamente comprovados, além de prover o pagamento da aquisição até a data da extinção.

11.4 Ocorrendo a rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, além das sanções previstas no contrato e em lei, poderá acarretar as consequências previstas no artigo 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Contratar com o Órgão Gestor nas condições previstas no Edital e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste;

12.2 Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;

12.3 Manter durante toda a vigência desta licitação, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4 Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.5 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto

12.6 As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Órgão Gestor;

12.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Órgão Gestor ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Órgão Gestor;

12.8 Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

12.9 Considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas ou outros motivos devidamente justificados, poderá vir a entregar objeto com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pelo Órgão Gestor;

12.10 Em situação de recuperação judicial/extrajudicial comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

13.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3 Comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.5 Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital

13.6 O Órgão Gestor não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ORIGEM

14.1 O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial, pelos, artigos 89 e seguintes, sendo os casos omissos resolvidos a luz desta legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato tem por origem o **PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2025**, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante deste, inclusive a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Anastacio/SP para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em qualquer caso, a CONTRATADA assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução do objeto.

16.2. Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

16.3. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Piquerobi-SP, xx de xxxx ____de 2025

MUNICÍPIO DE PIQUEROBI
CONTRATANTE

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA/CONTRATO)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP-CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MAXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: **PELO CONTRATANTE:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.